INSCRITO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 376-T-48

I.P.H.A.N./D.E.T.

Seção de História

78.02
01, Pará | Belem, P376,096

CEMITÉRIO: SOLEDADE

BELÉM - PARÁ

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Belem, 11 de Fevereiro de 1946.

N.º 396/46 SPHAN

IPHAN Fl. 1 Rubrica

Ilm° Sr. Dr. RODRIGO M.F. de ANDRADE

DD. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Amigo e Sr.

Com muito prazer acuso o recebimento de sua carta de 25 do mês findo, ficando ciênte dos respectivos têrmos.

IGREJA DA VIGIA- Tenho estado em permanente contacto com o escritório técnico do engenheiro Carlos Damasceno, no que se refere ao assunto marginado. O material para a reconstrução já seguiu. No próximo sábado dia 16 do corrente, irei a Vigia, afim de fiscalizar os trabalhos já iniciados.

CEMITÉRIO da SOLEDADE- Estou enviando a V.S. por esta mala aérea em encomenda expressa, o documentário histórico e fotográfico do Cemitério de Nossa Senhora da Soledade, o primeiro de Belem, construido em 1850, e onde, desde 1880 não são feitos enterramentos. Trata-se de um próprio municipal de grande valor histórico e artístico, que tem sido constantemente louvado por quantos visitam esta cidade. Todos os monumentos ali erétos datam do século XIX. Realizei um intenso trabalho de pesquiza com o propósito de esclarecer detalhes que tem escapado aos cronistas da terra, inclusive o nosso grande Arthur Viana.
Já houve um administrador da comuna paraense, que tentou modificar o aspecto da Soledade, preconizando a derrubada da capela por ser antiga e a substituição do gradeamento primitivo.
Não é de extranhar que apareça outro tentando aproveitar o local para outra finalidade...
Não acha que devemos defendêr esse patrimônio histórico e artístico do Pará ? Não merece ser tombado ?
Estou certo que V.S. dispensará ao assunto a atenção merecida.
De todo o documentário remetido, inclusive o fotográfico, fiquei com cópia que ponho á disposição de V.S.

DEMONSTRAÇÃO DE DESPEZAS- Remeto a V.S. a demonstração das despezas efetuadas até o mês de Janeiro ultimo, inclusive a trabalho de investigação com o solar do Barão de Guamá, fotografias, pagamento de taxas postais etc. cujos comprovantes vão anexos.

E sem mais no momento apresento a V.S. as minhas atenciosas saudações.

Ernesto Cruz.

EM BRANCO

2

208-

Gasta: 207.

IPHAN
Fl. 2
Rubrica

DOC. 4014 | SPHAN ARQUIVO
ARM. II GAV. 3 PASTA 208

ERNESTO CRUZ

O CEMITÉRIO DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE

O primeiro do Pará, construido no ano de 1850, pelo presidente JERONIMO FRANCISCO COELHO

11-4-1946.

IPHAN
Fl. 3
Rubrica

ERNESTO CRUZ

O CEMITÉRIO DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE.

O primeiro do Pará, construido no ano de 1850, pelo presidente Jeronimo Francisco Coelho.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 4
Rub.

NOTÍCIA HISTÓRICA

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 5
Rubrica



F 16.862

Pórtico do cemitério da Soledade. Desenho do arquiteto Pezerat. Talhado em cantaria de pedra liós, pelo construtor português Joaquim Maria Osório e inaugurado no ano de 1854.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 6
Rubrica

NOTÍCIA HISTÓRICA

Até princípios do século XI X, não existia em Belem, um cemitério público. É o que se depreende da carta régia datada de 14 de janeiro de 1801, autorisando d. Francisco de Sousa Coutinho, governador do Pará e Rio Negro, a construir um ou mais cemitérios-"onde hajão deser sepultados, sem excepção, todas as Pessoas que fallecerem". Contudo, a determinação real não foi cumprida. Os nobres da terra continuaram a ser enterrados nas igrejas, onde ainda existem lapidas indicativas, enquanto os escravos, os condenados á morte, os acatólicos e os excomungados, no dizer dos cronistas coévos, eram sepultados numa pequena área do largo da Pólvora, atual praça da República, entre as ruas de S. Vicente de Fóra e da Cruz das Almas, denominadas hoje, Avenida Serzedelo Corrêa e Rua Arcipreste Manoel Teodoro.

Nesse antigo trecho da campina funcionou por algum tempo o Circo Providência, sendo depois aproveitado para a construção do edifício onde esteve instalado o jornal " A PROVINCIA DO PARÁ", de propriedade do famoso político Antônio José de Lemos. Incendiado em 1912, em consequência de um motim popular, foi reconstruido mais tarde, servindo, atualmente de séde á Escola Normal.

Depois desse cemiterio, sujeito a toda sorte de profanações, tal o abandono em que vivia, existiu um outro, nas mesmas condições do primeiro, sem cercado e sem capela, chamado Cemiterio Municipal, encravado na

IPHAN
Fl. 7
Rubrica



F 16.863

A capela mandada **comgtruir** em 1850,pelo presidente Jerônimo Francosco Coelho.

IPHAN
Fl. 8
Rub.



F 16.864

Parte lateral esquerda da capela. A casa das urnas.

EM BRANCO

IPHAN Fl. 9 Rubrica

rua de S.Vicente de Fóra, entre as estradas da Constituição e de Vala, chamadas hoje Avenidas Gentil Bitencourt e Conselheiro Furtado, fazendo fundo com a travessa Chafariz do Bispo, atual Dr. Morais. Afóra este, esteve na cogitação da Camara, a abertura de um cemiterio na estrada de S.José, nas proximidades do Convento, onde é hoje o Presídio. Depois de construido o muro, foi o terreno julgado impróprio, e abandonado logo após.

No ano de 1850, chegavam ao pôrto de Belem, com procedência de Recife, a barca dinamarqueza "POLLUX" e a charrúa brasileira "PERNAMBUCANA", trazendo a bordo doentes atacados de febre amarela. Rapidamente o mal alastrou-se. Apezar das providências sanitarias tomadas pelo governo, 12.000 pessôas foram atacadas pela peste. Este numero representava, na época, um terço da população da capital. Todos os recursos foram mobilizados, não só para debelar o flagelo, como para socorrer os doentes. Cênas impressionantes ocorreram nesse período calamitoso.

Escreve o proprio presidente da Provincia, Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, numa das páginas do seu Relatorio, datado de 15 de Agosto daquele ano:

"-Muitos actos de charidade e devotação entre si praticaram durante a crise os habitantes desta capital. A muitos individuos, a longo tempo inimizados, a compaixão e a piedade fez apagar em seus peitos os sentimentos de ódio, esqueceram antigas offensas, e se congraçaram no leito de dôr; o que tudo faz honra a seus

IPHAN
Fl. 10
Rub.

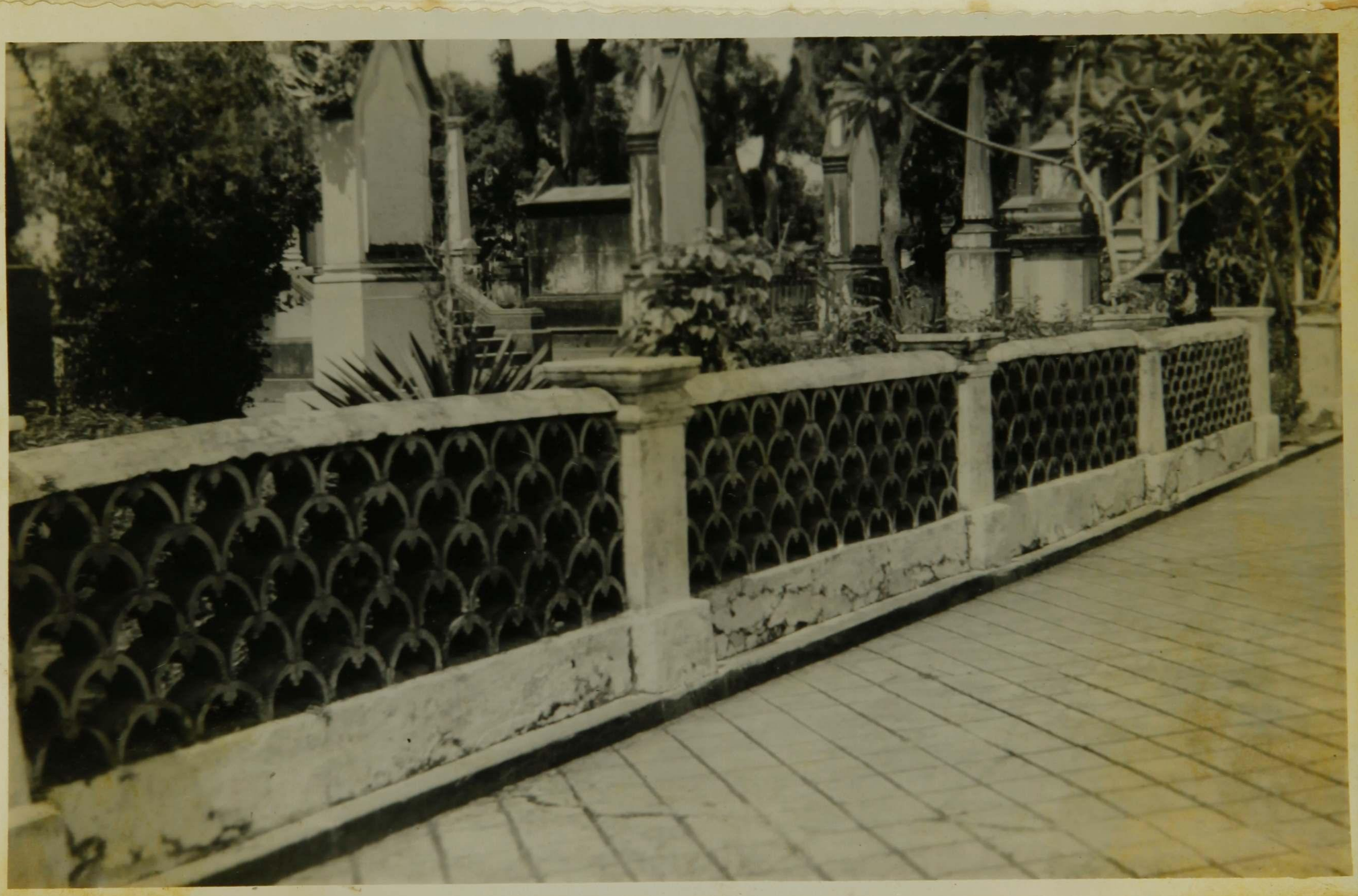


F 16.865

Parte lateral direita da capela. A casa das urnas.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 11
Rub. Mmp.



F 16.866

A grade de tijolinhos côncavos, datando, ainda, do século XIX.

EM BRANCO

IPHAN Fl. 12 Rubrica

sentimentos de philantropia,humanidade e cavalheirismo-

Em pouco menos de seis mezes, a febre amarela devastou 506 vidas.

O problema do cemitério público que de há muito vinha agitando os circulos social e administrativo teve,em consequência,solução imediata. O presidente Jerónimo Coelho ao mesmo tempo que proibia de maneira categórica, os enterramentos nas igrejas,mandava cercar e destocar o terreno do antigo cemiterio municipal á rua de S.Vicente de Fóra, que consistia,segundo as expressões do proprio conselheiro :"apenas no terreno desprezado,aberto e exposto ás profanações,e onde somente se sepultavam os escravos, e algum miseravel ou desvalido".

Cercado o terreno e construida uma capela sob a invocação de Nossa Senhora da Soledade, o governo promoveu a inauguração do cemiterio a 8 de janeiro de 1850.

A benção da capéla,que ainda hoje subsiste,foi dada solenemente no domingo,dia 7 de Julho seguinte,pelo vigário da fregezia da Trindade, padre Manoel Vasques da Cunha Pinho. O encarregado da construção foi o capitão Joaquim Vitorino de Sousa Cabral,cujos restos mortais repúsam em artistico monumento ereto na area do Senhor Santo Cristo, a cuja Ordem pertencia.

Data dessa época, o oficio que o presidente Jeronimo Coelho endereçou á Camara, recomendando que não permitisse inscrições mortuária ou epitáfios sobre as sepulturas, cujos "temos não fossem convenientes e proprios daquele estabelecimento religioso".

As obras da construção do cemiterio de Nossa Senhora da Soledade foram

IPHAN
Fl. 13
Rubrica



F 16.867

A sineira da capela

EM BRANCO

PHAN
Fl. 14
Rub.



F 16.868

O CRUZEIRO- á entrada do cemitério. É todo de marmore.

EM BRANCO

16



F 16.869

Pedestal do cruzeiro. Contêm a seguinte inscrição:

MEZA DA IRMANDADE
~~DA~~
SANTA CASA DE MISERICORDIA
DESTA CIDADE
DE
SANTA MARIA DE BELEM
DO
GRAN-PARÁ
FEZ RESTAURAR
ESTE CEMITERIO
NO ANNO

IPHAN
Fl. 15
Rub.

IPHAN Fl. 16 Rubrica

orçadas em oito contos de reis,tendo o governo provincial dispendido apenas seiscentos mil reis,dado que o restante foi pago com os donativos particulares.

O presidente Coelho encontrou,de inicio,forte oposição,não só do clero como das pessôas gradas da cidade,que desejavam o restabelecimento do costume dos enterramentos nas igrejas.

Eram invocados " os usos immoráais e praticas de veneranda antiguidade". Porem, a todas as reclamações fez-se surdo o conselheiro.

A 25 de Maio de 1850, foi aprovado o Regulamento do cemiterio da Soledade,alterado pela Resolução nº 181, de 9 de Dezembro do mesmo ano.

Entre os dispositivos dessa Resolução figurava a obrigatoriedade do enterramento da Soledade de todas as pessôas falecidas na cidade de Belem,mantida a proibição dos sepultamentos no interior das igrejas ou nos adros das mesmas,ou em cemiterios a eles anexos.

A infração era punida com a multa de 40$000 (quarenta mil reis), e 30 dias de prisão.

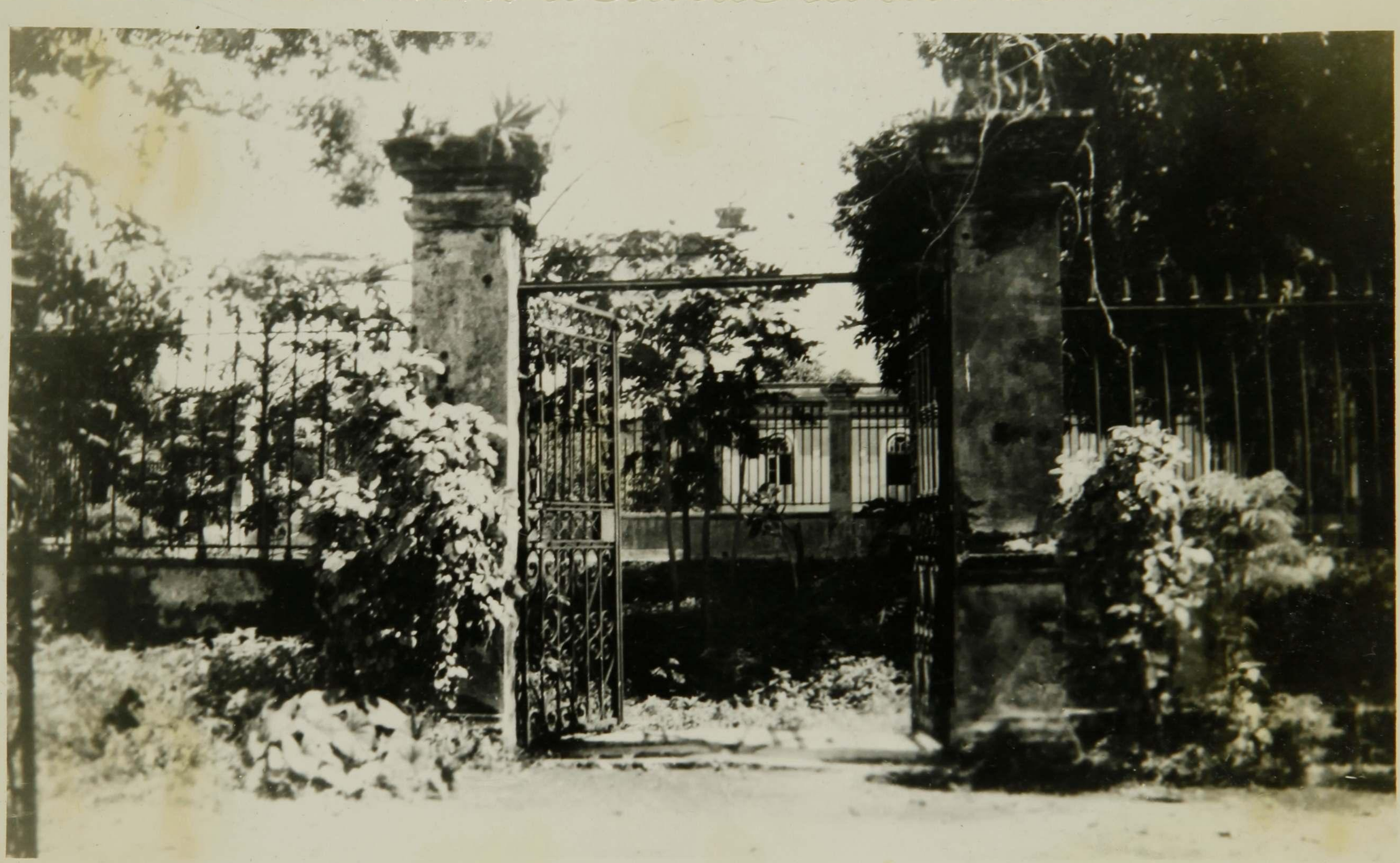
O terreno do cemiterio ficou dividido em quarteis , destinados para os monumentos particulares,para catacumbas,para sepulturas de pessôas livres e para escravos.

Ás irmandades,corporações de ordens terceiras e religiosas,ficava assegurado o direito de comprar separada ou associadamente o terreno preciso para o sepultamento dos seus componentes.

O terreno adquirido pelas associações religiosas,irmandades e ordens, custava 5$000 (cinco mil reis),por braça quadrada,sendo obrigatória a construção da grade de madeira ou de ferro.

EM BRANCO

.PHAN
Fl. 17
Rub.



F 16.870

Portão da área destinada á ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO DO CARMO. Idêntico aos das outras Irmandades.

EM BRANCO

FL. 18 Rubrica

O regulamento frizava,porem,que a Irmandade Militar do Santo Cristo pagaria,somente dois mil e quinhentos reis,por braça quadrada,"-em atenção ao valioso serviço que tem prestado as praças de linha para a construção do cemiterio".

Afim de que a Soledade ficasse isolada pelas quatro faces, a Camara municipal adquiriu de Martinho de Freitas Noronha, 6 braças do terreno que este possuia contiguo ao lado norte do cemitério. Nos quatro angulos do campo, ficaram demarcadas as áreas para as Irmandades da Santa Casa, da Ordem Terceira do Carmo, da Militar do Santo Cristo e da Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência.

Em dezembro de 1850, estando a Provincia sob a administração do presidente Fausto Augusto d'Aguiar, passou a Soledade á propriedade da Santa Casa, com a obrigação desta pagar á Camara de Belem, o fôro anual de 100 reis, por braça de frente que tivesse o terreno.

O acabamento do cemitério ficaria por conta da Misericórdia, aplicado nas obras o legado que lhe deixára o cidadão Vicente Antônio de Miranda, um dos benfeitores daquela pia instituição.

E assim foi feito.

A 28 de janeiro de 1853, era firmado contrato entre a Meza Administrativa da Santa Casa, e o construtor Joaquim Maria Osorio, da cidade de Lisbôa,representado no ato pelo cidadão Francisco Antônio Fernandes, para o fornecimento do material destinado ao pórtico e gradeamento do cemitério. Pelo iate "RIVAL" chegava a 5 de agosto seguinte, 281 pedras de cantaria. Três mezes depois, a 5 de Novembro,dava entrada na

AN Fl. 19 Rubrica

baia do guajará o brigue "ELISA", trazendo mais 209 pedras e o portão de ferro.

Assim começou a construção do ártistico pórtico da Soledade, talhado em cantaria de pedra lioz, da melhor qualidade lavrada e escodada, "-a-lan de lavrada com ferramenta mais fina nos enfeites e nas guarniçõos" (x). O gradeamento de ferro encomendado na Inglaterra, por intermédio da firma Singlehurst, Muller & Cia., de Belem, veio pelas barcas "PRINCESS ROYAL" e "EMILY" chegadas em 8 de julho e 19 de setembro de 1853. Este material custou sete contos e seis mil setecentos e sessenta e três reis (7.006$763), equivalentes a £ 802.17.2. segundo o câmbio da época. Pelo brigue português "ELISA" já havia chegado a pedra de lioz bastarda para guarnecer a cortina em que ia assentar a gradaria de ferro. Encarregou-se do desenho do pórtico e do portão o engenheiro arquiteto Pezerat.

No ano seguinte era feita a solene inauguração desses melhoramentos.
Em 1863, passava a Soledade por varias transfomgações. Foi derrubado o arvoredo de casuarina que enfeitava as alamedas do cemitério.
As grades de madeira foram substituidas por parapeitos de tijolinhos côncavos. E a capela retelhada e caiada.
Os enterramentos dos indigentes eram feitos ás expensas da Santa Casa, conduzidos os cadáveres em rêdes que os escravos do cemitério carregavam. Mais tarde a Misericórdia adquiriu um veículo apropriado ao transporte dos despojos funebres, fato relatado na correspondencia dos Provedores com os delegados da côrte, no Pará. A 18 de Março de 1890, a Santa Casa fez entrega do cemitério á Intendência Municipal de Belem

Fl. 20
Rubrica

Cumpria,desse modo, os dispositivos do decreto federal nº 789 de 27 de setembro daquele ano, que estabeleceu a secularisação dos cemitérios. Do Têrmo de entrega estão lavrado,constava entre outras cousas, o seguinte: dois caixões,sendo um de zinco e outro de madêira,com os cadáveres embalsamados da menor Amelia, filha de Elpídio Rodrigues da Costa,e de Luis Pereira da Mota,filho de Tibério Augusto Freire da Mota.

Os enterramentos no Cemiterio da Soledade cessaram desde o dia 14 de agosto de 1880. Durante 30 anos, foram ali sepultados 31.872 cadáveres. O primeiro foi o da preta Romana,escrava de Joaquim Francisco Corrêa, e o ultimo o da menor Ana,filha de Luis Manoel d'Oliveira e sua mulher dona Josefa Maria d'Oliveira.

É o que consta dos livros de Assentamentos que compulsamos.

O senador Antônio Lemos tentou,quando intendente de Belem,reformar a Soledade. Era seu proposito destruir as sepulturas velhas; pôr abaixo a capela; modificar o gradeamento e embelezar a necropole,dotando-a de novos ornamentos. O motim politico de 1912, não permitiu a execução desse plano,em virtude da deposição de Lemos. Porem,nesse mesmo ano, o intendente Virgilio Mendonça ordenou a construção do passeio central,mandando apôr,em seguida, uma placa indicativa,logo á entrada do cemitério com os seguintes dizeres:

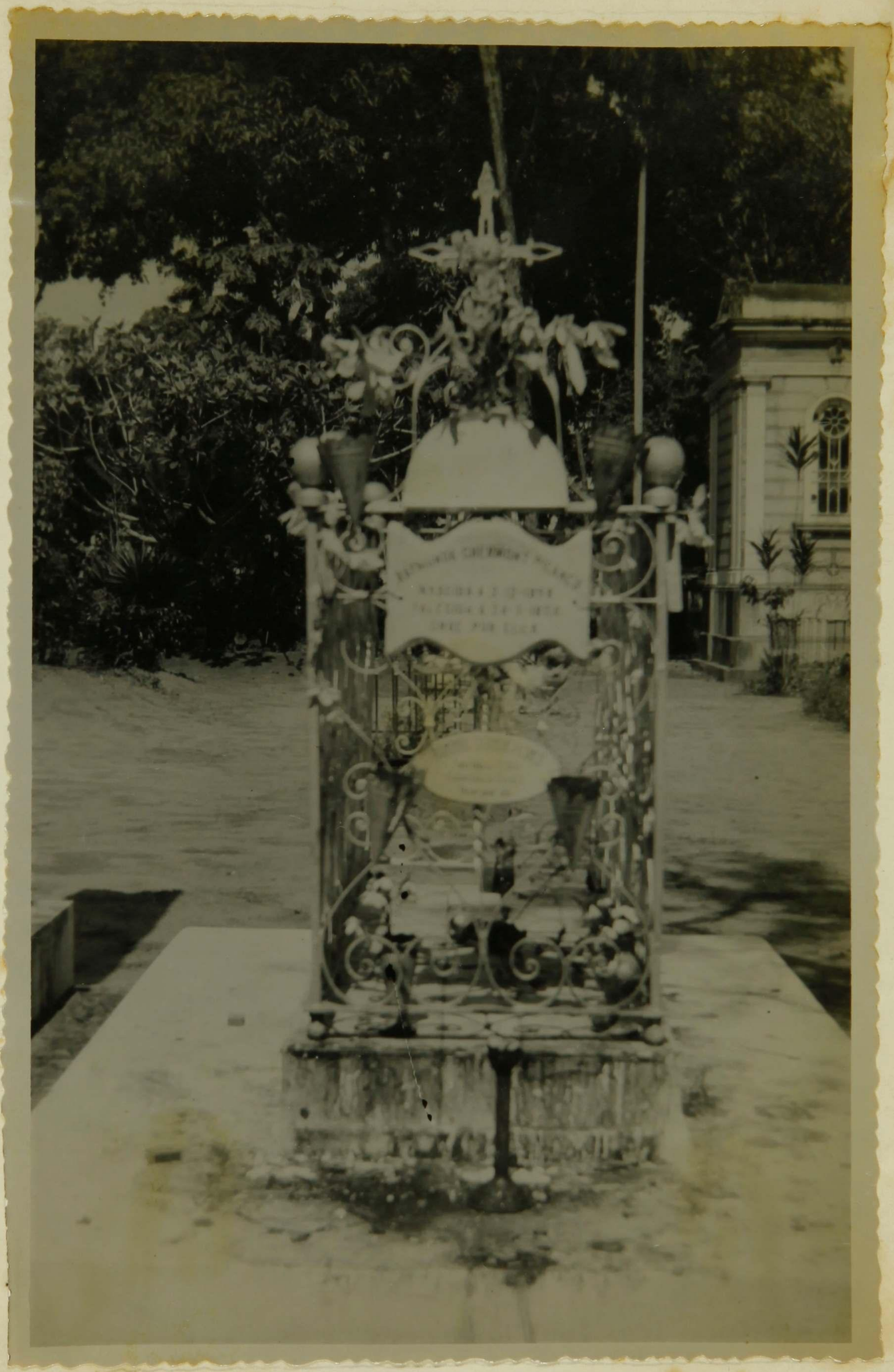
RECONSTRUIDO

em 1912.

E nada mais foi feito...

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 21
Rubrica



F 16.871

Sepultura feita de mosaicos portuguêses, de RAIMUNDA CHERMONT PICANÇO, que é tida como milagrosa. Vive constantemente iluminada e florida. As manchas na pedra são produzidas pelas cêras que os devotos acendem durante o dia. Raimunda Chermont Picanço nasceu a 2 de Dezembro de 1858, e faleceu a 24 de Março de 1874.

EM BRANCO

O adro da capela conserva o revestimento primitivo. Nas áreas laterais existem os mesmos ladrilhos vermelhos do seculo XIX, fabricados nas olarias de Arapiranga e do Una, ambas á margem oriental da baia do Guajará. O vigamento e as paredes estão firmes. Não foi atôa que o presidente Jeronimo Coelho, proclamou num dos seus Relatorios, que a capela resistiria ás inteperanças do tempo.

E está quasi a completar o seu centenário.

Muitas sepulturas jazem abandonadas. Outras ainda têm quem as enfeite de flôres no dia de finados, quando a Soledade está aberta á curiosidade pública, e os monumentos artisticos espalhados nos quarteis do cemitério, despertam a admiração coletiva.

Existe, contudo, uma sepultura raza, revestida de mosaicos portuguezes, circundada por uma grade de ferro, que permanece constantemente florida e iluminada. É a de Raimunda Chermont Picanço, á quem o povo atribue virtudes divinas, e tem, na opinião dos mais crédulos, realizado inúmeros milagres.

Todos os dias, há quem vá ajoelhar-se na sepultura de Raimunda Picanço, para pedir ou agradecer alguma graça.

São essas pessôas que se encarregam de levar as flores e as cêras que continuadamente renovam.

EM BRANCO

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 22
Rubrica

IPHAN
Fl. 23
Rubrica

OS MONUMENTOS DA SOLEDADE

EM BRANCO

25

IPHAN
Fl. 24
Rubrica



F 16.872

Monumento onde repousam os restos mortais do Capitão de mar e guerra da Armada nacional e Imperial brasileira JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, Comendador da Ordem de S. Bento d'Aviz.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 15
Rubrica



F 16.873

Jazigo de JOAQUIM LUÍS DE PAIVA e sua família.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 26
Rubrica



P 16.874

Monumento onde estão as cinzas do general HILÁRIO MAXIMIANO ANTUNES GURJÃO, heroi da ponte de Itoróró. Foi construido nas oficinas de LOMBARDI, na Brescia. O trabalho de escultura foi feito pelo professor ALLEGRETTI, do Instituto de Belas Artes de Roma.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 27
Rubrica

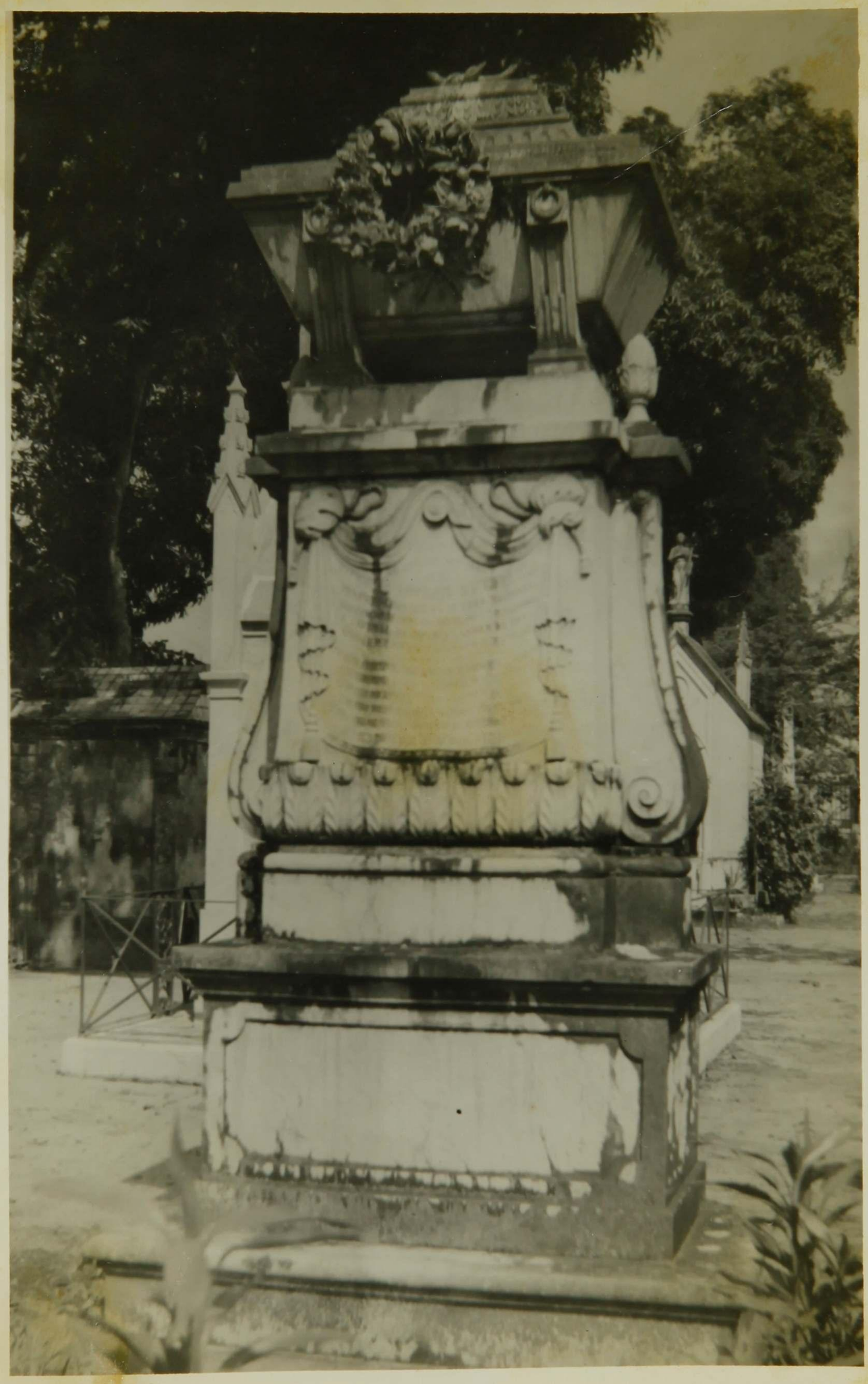


F 16.875

Detalhe do monumento de GURJÃO.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 28
Rubrica



F16.876

Jazigo de VICENTE ANTONIO DE MIRANDA, Comendador da Ordem de Cristo e Oficial da Imperial Ordem da Rosa. Deixou um vultoso legado á Santa Casa de Misericórdia do Pará, com o qual foi possivel a construção do pórtico e do gradeamento da Soledade.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 29
Rubrica



F16.877

Jazigo do major GASPAR LEITÃO DA CUNHA, pai do presidente da provincia do Pará, Ambrósio Leitão da Cunha.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 30
Rubrica

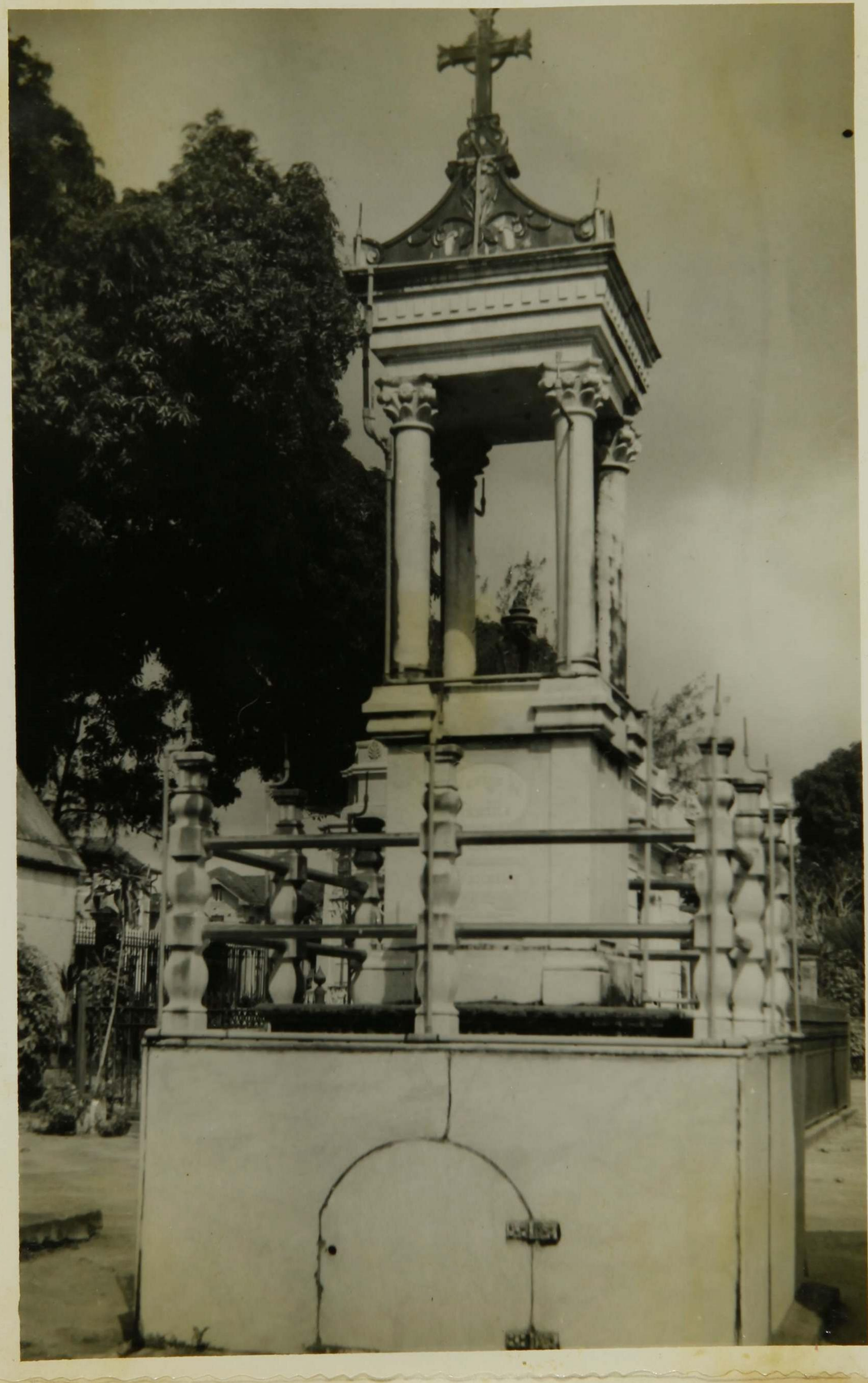


F16.878

Sepultura de Izidro da Ponte e Sousa. É toda de pedra, sendo a grade de ferro, e as inscrições gravadas no mármore.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 31
Rubrica



P16 879

Jazigo da família do general BOTINELLY.

EMBRANCO

IPHAN
Fl. 32
Rubrica



F16.880

Monumento ereto em memória do cônego SIQUEIRA MENDES, que exerceu no Pará, preponderante papel nas justas políticas do seculo XIX.

EM BRANCO

34

IPHAN
Fl. 33
Rubrica



F 16.881

Sepultura feita de azulêjos portuguêses. Os vasos da mesma louça estão bem conservados. Repousam aí, os restos mortais do Manoel Coelho de Sousa, que exerceu elevadas funções na antiga provincia do Grão Pará.

EMBARGADO

IPHAN
Fl. 34
Rubrica



F 16.882

Jazigo da família CHERMONT, uma das mais antigas e tradicionais do Pará.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 35
Rubrica



F 16.883

Jazigo da família de ANTÔNIO TEODORICO DA SILVA PENA. É um dos mais admirados monumentos da Soledade.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 36
Rubrica



F 16.884

Detalhe do jazigo de Antônio Teodorico da Silva Pena.
A escadaria.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 37
Rubrica



F 16.865

Jazigo do Visconde de Arari e sua família. O visconde de Arari (Antônio Lacerda Chermont), foi presidente da provincia do Pará.

EM BRANCO

39

IPHAN
Fl. 38
Rubrica



F 16.886

Monumento mandado erigir por JOAQUIM MARCELINO ROSA, para sua família. É todo de marmore.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 39
Rubrica



F16.887

Monumento mandado erigir em memória do MANOEL VICENTE FORO.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 40
Rubrica



F16.888

Sepultura do Chefe de esquadra PEDRO DA CUNHA. Na lousa estão gravados estes versos:

A quem perdeo tanto affecto
Ninguem diga nunca esqueco
Que se acaba o alento a vida
Quando a saudade esmoreco.

T.R.

IPHAN
Fl. 41
Rubrica



F 16.889

Jazigo do JOÃO F. H. S. POMBO.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 42
Rubrica



F 16.890

Monumento onde repousam os restos mortais de JOAQUIM VITORINO DE SOUSA CABRAL, o construtor do cemitério da Soledade.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 43
Rubrica



F 16.891

Monumento ereto á memória do JOAQUIM ROBERTO DA SILVA.

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 44
Rubrica

FONTES DE PESQUIZA

Códices manuscritos	Biblioteca e Arquivo Público do Pará
Documentos manuscritos	Arquivo Municipal de Belem
Correspondencia manuscrita dos Provedores da Santa Casa de Misericórdia do Pará com os Presidentes da Província	Biblioteca A.P. do Pará
Relatorios dos Presidentes da Provincia do Pará	Biblioteca A.P. do Pará
Livros de assentamentos do Camitério da Soledade	
A Santa Casa de Misericórdia do Pará	Arthur Viana.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

IPHAN
Fl. 45
Rubrica

C. 126 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1946.

Ilm. Snr. Ernesto Cruz.

Acusando recebimento da carta de V.Sª., datada de 11 de fevereiro corrente, agradeço-lhe vivamente pelas informações nela transmitidas.

Igreja de Vigia-Fiquei ciente do que V.Sª informa sôbre o andamento dos trabalhos e aguardo com interêsse suas últimas noticias a respeito.

Cemitério da Soledade - Reiterando os agradecimentos pela iniciativa da remessa do histórico e documentação fotográfica do Cemitério da Soledade, e comunico-lhe que submeterei o assunto ao exame da Divisão de Estudos e Tombamento, para o fim de pronunciar-se sôbre a conveniência do respectivo tombamento.Logo que a mesma tenha emitido parecer a respeito, apressar-me-ei a transmití-lo a V.S.ª.

Demosntração de Despesas- A demonstração das despesas efetuadas por intermédio até o mês de janeiro último que veio acompanhado dos respectivos comprovantes, foi encaminhada ao Serviço Auxiliar desta Diretoria para a necessária verificação e anotação.

Com os mais atenciosos cumprimentos, subscrevo-me

Rodrigo M.F. de Andrade

Diretor Geral

EM BRANCO

48

IPHAN Fl. 46 Rubrica

Mod.582

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação

Recebido:
De
Às
por

CARIMBO DA ESTAÇÃO

CT-RIO 31 MAR 48

DR ROCRIGO MELO F DE ANDRADE

DIRETOR PATRIMONIO

HISTORICO ARTISTICO NACIONAL

MINISTERIO EDUCACAO 8º ANDAR

RIO DF

PREÂMBULO / 208 BELEMPA 7949-60-30-1930

N.º 411/48 SPHAN

COGITANDO GOVERNO MUNICIPAL DESAPROPRIAR

CEMITERIO SOLEDADE ETENDO EU ENVIADO HA

TEMPOS DOCUMENTARIO HISTORICO E FOTOGRAFICO

RAPOSITO TOMBAR ESSE AUTENTICO MONUMENTO

HISTORICO E ATISTICO SOLICITO INFORMACAO

URGENTE ANDAMENTO CITO PROCESSO AFIM ME HABILITE

INTERFERIR ASSUNTO NOME ESSA DIRETORIA AT SDS

CORDIAIS ERNESTO CRUZ -

à D.E.T.

Em 31.3.948

Imp. Nac. — 9.304

IPHAN
46v
Fl.
Mss.
Histórico

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Acham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

Telegramas particulares ordinários. São os telegramas comuns e de uso generalizado. Podem ser redigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convencionada também se denomina de **código** ou **CDE.** Tarifa no serviço interior: taxa fixa por grupo de 50 palavras taxadas ou fração em cada telegrama, Cr$ 1,00; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado, considerando-se o Distrito Federal incluído no Estado do Rio de Janeiro, Cr$ 0,10; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois e mais Estados, Cr$ 0,20. No serviço internacional, a taxa do telegrama em linguagem secreta (convencionada ou CDE) goza do abatimento de 40% sôbre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a fixa dos telegramas em código ou CDE são as mesmas atrás enumeradas aplicáveis ao telegrama particular ordinário em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são multifárias e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.

(²) **Telegramas urbanos e interurbanos.** Êstes telegramas só são aceitos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras taxadas, Cr$ 1,00, taxa adicional de cada palavra excedente Cr$ 0,10. O serviço interurbano é limitado às localidades vizinhas, como Recife e Olinda, Cachoeira e São Félix, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como **Penedo** em Alagoas e **Vila Nova** em Sergipe. As únicas operações acessórias admitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPx) e o expresso pago (XPx). Não é aceita a multiplicidade de endereços pelo sistema de cópias (TMx). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os endereços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.

(³) **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o duplo da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de Cr$ 1,00. A indicação de serviço taxada própria é = D =, que vale uma palavra taxada e é posta na minuta, antes do enderêço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional também está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.

(⁴) **Telegramas cotejados ou = TC =.** Consiste o cotejo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotejados pagam, além da taxa total do telegrama, mais 50% da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa do cotejo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotejo é calculada sôbre a tarifa simples e não sôbre a duplicata. A indicação de serviço taxada correspondente é = TC =, que vale uma palavra taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do enderêço, na minuta do telegrama.

(⁵) **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor de telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama fôr entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do enderêço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC = se desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = se desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao de telegrama ordinário de seis palavras, sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que êsse serviço acessório fôr pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual fôr a natureza do telegrama a que o aviso se refira (urgente, preterido, etc.).

(⁶) **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Se a acusação de recebimento fôr dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior), a taxa do aviso de recepção será a do porte e registro do correio.

(⁷) **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama pode encontrar-se ou não na localidade de destino dêsse telegrama. Na dúvida, pode o expedidor determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra taxada e é posta antes do enderêço, no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso. A taxa de reexpedição (segundo ou terceiro percurso) será paga pelo destinatário. Se êste não a pagar, deverá indenizá-la o expedidor.

(⁸) **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = Reexpedido de ... =.** Qualquer pessoa pode pedir, ministrando as justificações necessárias (identidade, residência, etc.), que lhe sejam reexpedidos telegràficamente para novo enderêço, que indicará, os telegramas a ela dirigidos que chegarem a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição deverão ser feitos por escrito, por aviso de serviço taxado ou pelo correio. Serão formulados ou pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessoa autorizada a receber os telegramas em sua vez. A taxa desta reexpedição pode ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inserirão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de ... =, que vale uma palavra taxada.

(⁹) **Telegramas a guardar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedidor pode pedir que seu telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante e = TR = ou telégrafo restante, que escreverá na minuta de seu telegrama, antes do enderêço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, valendo cada qual delas uma palavra taxada. Além dessa taxa de uma palavra, não há, neste caso, outra contribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de Cr$ 0,20, que será paga pelo destinatário no caso de posta restante.

49

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

IPHAN
Fl. 47
Rubrica

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Dr. Ernesto Cruz
Rua Conselheiro Furtado,199 BELÉM PARÁ

69 6 4 48

Referencia telegrama trinta março solicito obsequio informar motivo alegado pelo Governo municipal para desapropriação que pretende fazer cemiterio Soledade Pt Saudações atenciosas

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor Geral do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
VISTO

_____

Diretor Geral

ED PATRI - Rio

50

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA N. 427 / 48

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

Recebido:
De
às horas
por

CARIMBO DA ESTAÇÃO — CENTRAL-BLM-2-QUIN — 7 10 48

REPETIÇÃO DE SERVIÇO — RADIOGRAMA — RADIOTELEGRAMA

IPHAN Fl. 48 Rubrica

PREÂMBULO W 62 DE BELEM PA 6087 87 7 1300

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de p

- CTN DR RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE DIRETOR PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO NACIONAL MIN EDUCACAO 8º ANDAR RIO DF

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

- RESPOSTA VOSSO TELEGRAMA DIA 6 VG INFORMO GOVERNO MUNICIPAL PRETENDE DESAPROPRIAR AREA CEMITERIO SOLEDADE AFIM ENTREGALA INSTITUTO COMERCIARIOS CORSURUIR VILAS CASAS VG ESTANDO OPERACAO SUSPENSA MOMENTANEAMENTE VIRTUDE DELIBERACAO DIRETORIA INSTITUTO RIO DESAUTORI ANDO TRANSACAO PT ENTRETANTO PERMANECE AMEACA DESAPROPRIACAO CONSEQUENTE TENTATIVA AFORAMENTO AREA A PARTICULARES PRETENDAM ERIGE CASAS RESIDENCIAS PT CONFIRMO MEUS TELEGRAMAS ANTERIORES E CARTA COM DOCUMENTARIO

D.E.T. 8.4.948

Imprensa Nacional 14.914

IPHAN
48 v
Fl.
Rubrica

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Acham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

(1) **Telegramas particulares ordinários.** São os telegramas comuns e de uso generalizado. Podem ser redigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convencionada também se denomina de código ou CDE. Tarifa do serviço interior: taxa fixa por grupo de 50 palavras taxadas ou fração em cada telegrama, Cr$ 1,00; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado, considerando-se o Distrito Federal incluído no Estado do Rio de Janeiro, Cr$ 0,10; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois e mais Estados, Cr$ 0,20. No serviço internacional, a taxa de telegrama em linguagem secreta (convencionada ou CDE) goza do abatimento de 40% sôbre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a fixa dos telegramas em código ou CDE são as mesmas atrás enumeradas aplicáveis ao telegrama particular ordinário em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são multifárias e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.

(2) **Telegramas urbanos e interurbanos.** Êstes telegramas só são aceitos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras taxadas, Cr$ 1,00, taxa adicional de cada palavra excedente Cr$ 0,10. O serviço interurbano é limitado às localidades vizinhas, como Recife e Olinda, Cachoeira e São Félix, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como Penedo em Alagoas e Vila Nova em Sergipe. As únicas operações acessórias admitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPx) e o expresso pago (XPx). Não é aceita a multiplicidade de endereços pelo sistema de cópias (TMx). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os endereços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.

(3) **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o dupio da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de Cr$ 1,00. A indicação de serviço taxada própria é = D =, que vale uma palavra taxada e é posta na minuta, antes do endereço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional também está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.

(4) **Telegramas cotejados ou = TC =.** Consiste o cotejo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotejados pagam, além da taxa total do telegrama, mais 50% da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa do cotejo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotejo é calculada sôbre a tarifa simples e não sôbre a duplicata. A indicação de serviço taxada correspondente é = TC =, que vale uma palavra taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do endereço, na minuta do telegrama.

(5) **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor de telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama fôr entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do endereço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC = se desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = se desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao de telegrama ordinário de seis palavras, sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que êsse serviço acessório fôr pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual fôr a natureza do telegrama a que o aviso se refira (urgente, preterido, etc.).

(6) **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Se a acusação de recebimento fôr dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior), a taxa do aviso de recepção será a do porte e registro do correio.

(7) **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama pode encontrar-se ou não na localidade de destino dêsse telegrama. Na dúvida, pode o expedidor determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra taxada e é posta antes do endereço, no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso. A taxa de reexpedição (segundo ou terceiro percurso) será paga pelo destinatário. Se êste não a pagar, deverá indenizá-la o expedidor.

(8) **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = Reexpedido de ... =.** Qualquer pessoa pode pedir, ministrando as justificações necessárias (identidade, residência, etc.), que lhe sejam reexpedidos telegràficamente para nova endereço, que indicará, os telegramas a ela dirigidos que chegarem a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição deverão ser feitos por escrito, por aviso de serviço taxado ou pelo correio. Serão formulados ou pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessoa autorizada a receber os telegramas em sua vez. A taxa desta reexpedição pode ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inserirão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de ... =, que vale uma palavra taxada.

(9) **Telegramas a guardar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedidor pode pedir que seu telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante e = TR = ou telégrafo restante, que escreverá na minuta de seu telegrama, antes do endereço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, valendo cada qual delas uma palavra taxada. Além dessa taxa de uma palavra, não há, neste caso, outra contribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de Cr$ 0,20, que será paga pelo destinatário no caso de posta restante.

51

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

IPHAN
Fl. 49
Rubrica

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

REPARTIÇÃO DE ORIGEM

Recebido:
De
às horas
por

PREÂMBULO

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

FOTOGRAFICO PROPOSITO CONCLUSAO OBRAS DETERMINADAS IGREJA ROSARIO PT ATENCIOSAS SAUDS PT - ERNESTO CRUZ -

TEXTO E ASSINATURA

Imprensa Nacional 14.914

IPHAN
49v
Fl.
Rubrica

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Acham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

(1) **Telegramas particulares ordinários.** São os telegramas comuns e de uso generalizado. Podem ser redigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convencionada também se denomina de código ou CDE. Tarifa no serviço interior: taxa fixa por grupo de 50 palavras taxadas ou fração em cada telegrama, Cr$ 1,00; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado, considerando-se o Distrito Federal incluído no Estado do Rio de Janeiro, Cr$ 0,10; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois e mais Estados, Cr$ 0,20. No serviço internacional, a taxa do telegrama em linguagem secreta (convencionada ou CDE) goza do abatimento de 40% sôbre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a fixa dos telegramas em código ou CDE são as mesmas atrás enumeradas aplicáveis ao telegrama particular ordinário em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são multiformes e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.

(2) **Telegramas urbanos e interurbanos.** Estes telegramas só são aceitos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras taxadas, Cr$ 1,00, taxa adicional de cada palavra excedente Cr$ 0,20. O serviço interurbano é limitado às localidades vizinhas, como Recife e Olinda, Cachoeira e São Félix, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como Penedo em Alagoas e Vila Nova em Sergipe. As únicas operações acessórias admitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPx) e o expresso pago (XPx). Não é aceita a multiplicidade de endereços pelo sistema de cópias (Tâéx). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os endereços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.

(3) **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o duplo da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de Cr$ 1,00. A indicação de serviço taxada própria é = D =, que vale uma palavra taxada e é posta na minuta, antes do endereço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional também está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.

(4) **Telegramas cotejados ou = TC =.** Consiste o cotejo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotejados pagam, além da taxa total do telegrama, mais 50% da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa do cotejo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotejo é calculada sôbre a tarifa simples e não sôbre a duplicata. A indicação de serviço taxada correspondente é = TC =, que vale uma palavra taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do endereço, na minuta do telegrama.

(5) **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor de telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama fôr entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do endereço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC = se desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = se desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao de telegrama ordinário de seis palavras, sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que êsse serviço acessório fôr pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual fôr a natureza do telegrama a que o aviso se refira (urgente, preterido, etc.).

(6) **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Se a acusação de recebimento fôr dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior), a taxa do aviso de recepção será a do porte e registro do correio.

(7) **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama pode encontrar-se ou não na localidade de destino dêsse telegrama. Na dúvida, pode o expedidor determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra taxada e é posta antes do endereço, no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso. A taxa de reexpedição (segundo ou terceiro percurso) será paga pelo destinatário. Se êste não a pagar, deverá indenizá-la o expedidor.

(8) **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = Reexpedido de ... =.** Qualquer pessoa pode pedir, ministrando as justificações necessárias (identidade, residência, etc.), que lhe sejam reexpedidos telegràficamente para novo endereço, que indicará, os telegramas a ela dirigidos que chegarem a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição deverão ser feitos por escrito, por aviso de serviço taxado ou pelo correio. Serão formulados ou pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessoa autorizada a receber os telegramas em sua vez. A taxa desta reexpedição pode ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inserirão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de ... =, que vale uma palavra taxada.

(9) **Telegramas a guardar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedidor pode pedir que seu telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante e = TR = ou telégrafo restante, que escreverá na minuta de seu telegrama, antes do endereço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, valendo cada qual delas uma palavra taxada. Além dessa taxa de uma palavra, não há, neste caso, outra contribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de Cr$ 0,20, que será paga pelo destinatário no caso de posta restante.

LUX JORNAL

A NOITE
RIO

8 ABR 19

IPHAN
Fl. 50
Rubrica

Quer transformar o cemitério num bairro residencial

O propósito da Prefeitura de Belém do Pará colidindo com a divisão do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — Um pouco de história do cemitério de Soledade — O caso está sendo estudado, para a devida solução, numa das divisões do referido departamento

Telegramas de Belem do Pará, davam conta do propósito em que se encontra a Prefeitura daquela capital, de desapropriar o cemitério da Soledade, ali existente, a fim de, no local, ser construido um bairro residencial.

Sobre o assunto, que provocou a intervenção do representante do Patrimônio Histórico e Artistico Nacional, no Estado do Pará, dado o valor histórico e artístico de alguns túmulos que se encontram no aludido cemitério, a reportagem de A NOITE foi informada do seguinte, na diretoria do P. H. A. N.:

Em 1947, o representante da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artistico Nacional no Estado do Pará, Sr. Ernesto Cruz, remeteu à sede daquela repartição documentário histórico e fotográfico a respeito de velho Cemitério da Soledade, de Belem, para o fim de ser examinada a conveniência de inscrevê-los nos Livros do Tombo instituidos pelo decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937 com o objetivo de assegurar-se a prsservação definitiva da primeira necrópole construida naquela cidade.

A iniciativa do aludido representante foi tomada na conformidade do disposto no artigo 2º do decreto-lei n. 8.534, de 2 de janeiro de 1946, segundo o qual a D. P. H. A. N. "terá por finalidade inventariar, classificar, tombar e conservar monumentos, obras, documentos o objetos de valor histórico e artístico existentes no pais".

O assunto se achava ainda submetido ao exame da Divisão de Estudos e Tombamento da mesma Diretoria, quando a Prefeitura Municipal de Belem, cogitou de desapropriar o Cemitério da Soledade, a fim de utilizar o respectivo terreno para a edificação de um bairro residencial. À vista dessa circunstância, o representante da D. P. H. A. N no Pará telegrafou à sede da repartição, solicitando urgência na ultimação dos estudos, certamente com o propósito de pleitear da Prefeitura que renuncie ao projeto de desapropriação, na hipótese do Cemitério da Soledade, ser julgado monumento histórico digno de ser preservado.

Atendendo às circunstâncias expostas, a Divisão competente da D. P. H. A. N. deu precedência ao estudo do assunto em causa para habilitar o Diretor Geral a deliberar a respeito com a presteza necessária.

O Cemitério da Soledade data de 1850 e foi construido por iniciativa do presidente da Província, o conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, por ocasião de uma epidemia de febre amarela que grassou no Pará em seguida á chegada ao porto de Belém de barca dinamarquesa "Polux" e da charrua brasileira "Pernambucana", trazendo a bordo doentes atacados daquele peste, que logo se propagou ali a 12.000 pessoas. Houve oposição forte de certa parte da população aos enterramentos em cemitério secular, pelo apêgo ao costume da inumação dos mortos nas igrejas, mas o Conselheiro Jerônimo Coelho persistiu no propósito, tendo sido o regulamento do cemitério aprovado a 25 de maio de 1850, regulamento êsse alterado por uma resolução de 9 de dezembro do mesmo ano, que tornou obrigatório o enterrament na Soledade de todas as pessoas falecidas na cidade de Belém, mantida a proibição do sepultamento no interior das igrejas e nos respectivos adros e imediações.

— Em dezembro de 1850, já estando a Província sob nova administração, do Presidente Fausto Augusto d'Aguiar, o cemitério passou à propriedade da Santa Casa, com a obrigação desta pagar à Câmara de Belém o fôro anual de cem réis por braça de frente que tivesse o terreno..

Da construção da Soledade foi encarregado o capitão Joaquim Vitorino de Sousa Cabral, cujos restos mortais repousam no cemitério.

O pórtico e o gradeamento da Soledade foram feitos sob projeto do engenheiro-arquiteto Pezerat, tendo sido a parte de cantaria executada em Portugal em pedra de lióz.

As grades de ferro foram encomendadas na Inglaterra.

A inauguração dêsses melhoramentos foi feita em 1863.

Em 18 de março de 1890, a Santa Casa fez entrega do cemitério à Intendência Municipal de Belém, em cumprimento às disposições do Decreto federal n.º 789, de 27 de setembro do mesmo ano. Os enterramentos na Soledade cessaram desde o dia 14 de agôsto de 1880.

Entre os monumentos funerários mais importantes e dignos de interêsse do Cemitério da Soledade, podem ser citados: a sepultura feita de mosaicos portugueses de Raimunda Chermont Picanço, que é tida por milagrosa; a do capitão de Mar e Guerra José Joaquim da Silva, comendador da Ordem de Aviz; o monumento onde estão recolhidas as cinzas do general Hilário Maximiano Antunes Gurjão, heroi da Ponte de Itororó; o jazigo de Vicente Antônio de Miranda; o monumento funerário do Cônego Siqueira Mendes, político paraense destacado do século XIX; a sepultura de Manoel Coelho de Sousa, feita de azulejos portugueses; os jazigos das famílias Chermont, Antônio Teodorico da Silva Pena, Visconde de Arari, etc.

53

CÓPIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

IPHAN Fl. 51 Rubrica

Belem, 15 de abril de 1948.

Ilmº Snr. Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade
Diretor Geral do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

.....

Sôbre o Cemitério da SOLEDADE reitero os termos dos meus telegramas anteriores. O assunto apaixonou a opinião pública. Recebi em minha residências várias comissões de senhoras e pessoas gradas, que inteiradas do telegrama passado por mim a essa Diretoria, e que os jornais destacaram no seu noticiário, estavam anciosas pelo desfecho do caso. Bem vê, a razão de haver solicitado urgência na resposta. Continúo aguardando a palavra definitiva de V. Sa. certo de que o desejo coletivo será satisfeito com o tombamento desse monumento, que ficará assim a coberto de novas investidas.

.....

Do amigo e admirador

(a.) Ernesto Cruz

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

IPHAN
Fl. 52
Rubrica

C. 229

24 de abril de 1948.

Prezado Dr. Ernesto Cruz:

Acusando recebimento de sua carta de 15 de abril corrente, venho comunicar-lhe a respeito do caso do cemiterio da Soledade o seguinte:

A Divisão de Estudos e Tombamento apreciou muito a sua valiosa contribuição no sentido de habilitá-la a ajuizar do valor histórico e artístico daquela necrópole, cuja destruição julga que constituiria iniciativa inconveniente e lamentavel para a cidade de Belém. Entretanto quer parecer a mesma Divisão que, existindo no país grande número de outros cemitérios de equivalente e maior valor histórico e artístico, que não foram tombados para os fins estabelecidos no Decreto lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, seria injustificável tomar-se a iniciativa do tombamento isolado da Soledade, enquanto ha muitas circunstâncias que desaconselham o das outras necrópoles aludidas.

À vista do exposto, peço-lhe o favor de verificar a possibilidade de, independentemente da medida legal alvitrada, providenciarmos no sentido de demover as autoridades de Belém do seu proposito de destruir o cemitério da Soledade. Para êsse efeito, aguardo suas esclarecidas sugestões.

Com atenciosos cumprimentos, subscrevo-me sempre

Rodrigo M. F. de Andrade

55

ESTADO DO PARÁ

Biblioteca e Arquivo Publico

IPHAN Fl. 52 53 Rubrica

599

Belem, 14 de Maio de 1948

à D.E.T. 17.5.948

Amigo e Sr. Dr. Rodrigo M.F. de Andrade

DD. Diretor Geral do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Tenho á grata satisfação de acusar e agradecer o recebimento de sua C.229, expondo as razões que impossibilitaram essa Diretoria de efetivar o tombamento do Cemiterio da Soledade.

Estou de acôrdo com as explicações que me foram dadas.

O assunto como já tive oportunidade de comunicar-lhe, empolgou a opinião pública, de tal modo e com tamanha vibração, que a Prefeitura não teve coragem para prosseguir na sua intensão. Agora está tudo paralisado. É possivel que mais tarde, se repita o desejo de destruir o campo santo, para aproveitamento daquela área, bem valiosa e disputada, pela sua localisação. Acredito, porem, que se isso acontecer, a resistência do povo será tão vibrante como agora.

Agradeço-lhe o interesse tomado pelo assunto, muito próprio do seu temperamento e das suas virtudes cívicas.

Espero que sobre a igreja do Rosário e conservação dos outros monumentos, tome o presado amigo as providências que tanto espero.

Estimo que tenha recebido do engenheiro Carlos Damasceno, de passagem por essa capital, os abraços que lhe mandei.

E sem mais no momento, aqui, como sempre, aguardo as suas presadas ordens.

Do amigo e admirador

Ernesto Cruz

36

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

IPHAN
Fl. 54
Rubrica

Arquivado, de ordem superior
25-V-50 C. Drummond
Chefe da S. H.

57

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NUMERO DE EXPEDIÇÃO

Recebido:
De 11 10
às ____ horas
por ____

CARIMBO DA ESTAÇÃO



INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

EDPARTRI PARA DOUTOR RODRIGO RIC

EDPATRI

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO



PREÂMBULO. 48 DE BELEMPA 4228 34 31 0930

à D.E.T.
1.2.1962 RJ

AGRADECO COMUNICACAO TOMBAMENTO IGREJA SANTANA VG PECO

URGENCIA FORTE CASTELO E INSISTO URGENCIA TOMBAMENTO

CEMITERIO SOLEDADE PRIMEIRO DE BELEM VG DOCUMENTARIO E

HISTORICO FOTOGRAFICO JAH ENTREGUES PT SAUDACOES

ERNESTO CRUZ.

8871

TEXTO E ASSINATURA

M. E. C.
Protocolo - D. P. H. A. N.
N.º 197-2-2-62

58

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria Patrimônio Histórico Artístico Nacional

IPHAN Fl. 56 Rubrica

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DER. ERNESTO CRUZ
Rua Domingos Marreiros nº 466 - Belém - Pará

59 5 2 62

REFERÊNCIA VOSSO TELEGRAMA DATADO TRINTA UM JANEIRO FINDO COMUNICO PROCESSO TOMBAMENTO FORTE CASTELO ESTÁ EM ANDAMENTO MAS PROCESSO REFERENTE CEMITÉRIO SOLEDADE FOI ARQUIVADO MOTIVOS CONSTANTES NOSSA CARTA DUZENTOS VINTE NOVE DATADA VINTE QUATRO ABRIL MIL NOVECENTOS QUARENTA OITO (PONTO) SAUDAÇÕES RODRIGO M. F. ANDRADE DIRETOR PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL

rmfa/pes.

Edpatri- Rio:

59

M. E. C.
Protocolo - D. P. H. A. N.
N.º 1313=13.12.63

IPHAN
Fl. 57
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1963

Exmo. Sr.
Dr. Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

1 - à D.E.T. para juntar os antecedentes e encaminhar a
2. Chefe da S.C.
13.12.1963

Senhor Diretor:

Após entendimento verbal com V.Sa. e exprimindo resultados de conversa recente com o dr. Ernesto Cruz e outros paraenses, venho propor nova consideração da necessidade do tombamento do Cemitério da Soledade da capital paraense, ante fatos sobrevindos após 1948, examinando-se a conveniência de sua inscrição nos Livros do Tombo, instituidos pelo Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, com o objetivo de assegurar-se a preservação definitiva da primeira necrópole efetivamente construída naquela cidade e desafetada em 1880, constituindo valor urbanístico-paisagístico de importância crescente no panorama da cidade, alem dos elementos historicos e artisticos que contém e representa.

O dr. Ernesto Cruz, representante da D.P.H.A.N., no Pará, propuzera, no início de 1948, êste tombamento. Transcrorridos mais de 15 anos, circunstâncias novas deram maior realce à importância dessa necrópole - sobretudo no plano urbanístico-paisagístico - relativamente à cidade de Belém, que ôra se transforma ràpidamente, nesse particular e no de sua arquitetura em geral.

O fato do cemitério ter funcionado sòmente durante cerca de 30 anos lhe confere especial unidade de concepção e de realização de valores arquitetônicos e escultóricos, que ampliam o seu sentido espiritual e histórico.

Situado dois quarteirões por trás do largo da Pólvora (hoje Praça da República) êle se acha em zona residencial de gabarito efetivo ainda baixo. Fornece à cidade, perto do seu centro, um elemento de meados século passado digno de preservação para as gerações futuras, devido a êsse caráter urbanístico-paisagístico (quadra verde de mangueiras e árvores regionais, com gradis externos ou internos de valor estético), além dos motivos anteriormente considerados.

Tomo a liberdade de anexar, a esta proposta, meu pequeno artigo Valor urbanístico do Cemitério da Soledade, que peço juntar aos ele-

IPHAN
Fl. 58
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

mentos apresentados anteriormente pelo dr. Ernesto Cruz. Como êste reafirmou em 1962 e me foi confirmado no mês passado, permanecem as ameaças de arrasamento do cemitério para construção de edifícios residenciais. É tão grande a pressão imobiliária na capital do Estado, que agora mais do que nunca impõe-se - a meu modo de ver - o tombamento da área do cemitério.

Apresento a V.Sa, os protestos de minha elevada estima e consideração.

M. Barata

Mário Barata
Professor Catedrático de História da Arte da Universidade do Brasil (ENBA) e Membro dos Institutos Histórico e Geográfico do Pará e Brasileiro.

61

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

IPHAN
Fl. 59
Rubrica

Valor urbanístico do Cemitério da Soledade

Mário Barata

Uma cidade que cresce não se pode dar ao luxo criminoso de despersonalizar-se, destruindo os valores que a caracterizam. Entre os resultados do bom trabalho de administradores do passado, dando nota inconfundível à paisagem urbana de Belém do Pará, está o cemitério da Soledade, em quadra arborizada com palmeiras e árvores da terra e ainda as "mangueiras de cemitério", a que se refere lìricamente Eneida (no seu Banho de Cheiro), com a face principal dando para a larga e ensolarada avenida Serzedelo Corrêa. Talvez nenhuma outra cidade do Brasil possua uma área urbana de antigo cemitério desafetado, com tal qualidade e tão específico como elemento artístico-paisagístico. Quando bárbaros inconoclastas pensam, hoje, na própria Belém do Pará, em destruir o tradicional cemitério a fim de substituí-lo por edificações residenciais, cumpre levantar viva voz para protegê-lo e salvá-lo desses ímpetos comercialistas, desprovidos de compreensão e de amor pela cidade e do respeito aos mortos.

Belo pela sua implantação de verde, pelos gradis externos de ferro, pelo traçado néo-clássico das muradas de sua álea central com estátuas de cerâmica e alguns túmulos-capela do mesmo estilo, com os nomes e os despojos das famílias tradicionais do Grão-Pará: fazendeiros do Marajó, comerciantes, militares, políticos, estudiosos, jornalistas. E os remanescentes dos túmulos razos de azulejos, que a avidez dos colecionadores atuais dessas cerâmicas está cada vez mais arrancando ao abandono do local. E necrópole importante também pelo lado sociplógico, sobretudo no momento em que Gilberto Freyre conclui a sua Introdução à História da Sociedade Patriarcal no Brasil com o anunciado Jazigos e Covas Rasas (sepultamento e comemoração dos mortos no Brasil - patriarcal e semi-patriarcal).

Percy Lau, ao fazer, neste 1963, o Mapa Pitoresco e Resumido da Cidade de Belém do Grão Pará - possivelmente sob indicações de Tocantins e inserto no bom livro sôbre a capital paraense deste autor - coloca entre as poucas coisas ali anotadas como sugestão aos turistas, o Soledade e, em sua frente, o dos Ingleses. Realmente, aos visitantes interessam os valores paisagísticos e históricos daquela quadra verde que quebra, respeitosa e espiritualmente, mas também de

IPHAN Fl. 60 Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

modo estético, a repetição de casas dos quarteirões fronteiros ou vizinhos, já imaginados proféticamente pela insaciabilidade vampiresca dos especuladores, como áreas de futuros arranhacéus de apartamentos. Só a consciência pública - espiritual e artística -, poderá deter mais uma vez espontâneamente, os resultados das ofertas e tentações do "vil metal", no caso da preservação do cemitério da Soledade, cuja proposta de tombamento estou renovando neste mês, à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, acompanhando e ampliando, ante fatos novos, a antiga formulação de 1948, feita por Ernesto Cruz.

No décimo quinto capítulo do Santa Maria de Belém do Grão Pará, Leandro Tocantins ressalta, por duas vezes, os magníficos gradis do "Soledade", vindos, ao que parece, da Inglaterra, em meados do século passado, gradis cuja larguesa de rítmo e valor plástico são levemente indicados pelo desenho de Lau. Realmente, nas suas bases de pedra oitocentista e com pilastras laterais, afirmam valor de belesa.

Estudioso da categoria de Arthur Vianna, considerado recentemente por Artur C,F. Reis como um dos quatro maiores historiadores do Pará, desde fins do século passado (1), dedicou atenção ao "Soledade", em sua monografia A Santa Casa da Misericórdia Paraense/ Notícia Histórica/ 1650-1902, editado em Belém nesse último ano. Por ali se sabe que o local do cemitério e o seu início foram estabelecidos pelo notável presidente conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, em 1850, durante grande epidemia de febre amarela, no meio de restrições surgidas dás classes mais ricas da cidade, habituadas às inhumações nas igrejas.

Só em 1874 nascerá a necrópole de Santa Isabel, cujas obras de muramento externo e gradis foram orçados então, a pedido da Santa Casa, pelo engenheiro Antonio Manuel Gonçalves Tocantins - também estudioso da geografia paraense e autor, entre outros trabalhos de uma Viagem ao Trombetas.

Portaria de 5 de agôsto de 1880, do presidente da Província, dr. José Coelho da Gama e Abreu, Barão de Marajó - geógrafo e historiador - suspendia os enterramentos no Nossa Senhora da Soledade,

---

(1) - No prefácio de História do Pará, de Ernesto Cruz. Universidade do Pará, 1963. 1º v., p. 13.

IPHAN Fl. 61 Rubrica

visto que a análise do terreno, mixto de argila e areia, revelava-o sob diversos aspectos, impróprio ao fim nobre a que o destinavam até então.

O estudioso que reuniu, todavia, maior documentação sôbre a necrópole foi o já citado Ernesto Cruz, que se baseou em códices manuscritos da Biblioteca e Arquivo Público do Pará e em livros de assentamentos do Cemitério. Intitulou o seu trabalho, terminado ao que parece em abril de 1946 e ao que tudo indica ainda inédito, de O Cemitério de Nossa Senhora da Soledade, enviando-o datilografado e acompanhado de fotografias, à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em cujo arquivo se encontra. Documento mesmo, pôrtico em cantaria que foi projetado pelo artista Pezerat, de formação néo-clássica, que trabalhou no Rio de Janeiro - na antiga Escola Central (hoje de Engenharia) e na Quinta da Bôa Vista - sendo essa prova de sua atividade no extremo norte do país importante e curiosa para a História da Arte do nosso período imperial. E também apresenta a sóbria e elegante capela néo-clássica, com sineira separada, posterior, em largo arco, no qual elementos de sobrevivência formal barrôco-pombalina se ajustam a uma base bem clássica.

Isolado pelas quatro faces, o"Soledade",incluindo pequenos campos santos de Ordens Terceiras, é área urbanisticamente significativa , na capital paraense, malgrado suas pequenas dimensões.

Divulgarei a seguir outras informações a respeito do tradicional cemitério, fundamentando-me essencialmente no referido trabalho de meu amigo Ernesto Cruz.

IPHAN
Fl. 62
Rubrica

4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Em dezembro de 1850, já estando a Província sob nova administração, do Presidente Fausto Augusto d'Aguia, o cemitério passou à propriedade da Santa Casa, com a obrigação desta pagar à Câmara de Belém o fôro anual de cem réis por braça de frente que tivesse o terreno.

Da construção da Soledade foi inicialmente encarregado o capitão Joaquim Vitorino de Sousa Cabral, cujos restos mortais repousam no cemitério.

O pórtico e o gradeamento da Soledade foram feitos sob projeto do engenheiro-arquiteto Pezerat, tendo sido a parte de cantaria executada em Portugal em pedra de lióz.

A 28 de janeiro de 1853, fôra firmado contrato entre a Mesa Administrativa da Santa Casa, e o construtor Joaquim Maria Osório, da cidade de Lisboa, representado no ato pelo cidadão Francisco Antônio Fernandes, para o fornecimento dêsse material. Vieram 490 pedras e o portão de ferro, tendo sido aquela "lavrada com ferramenta mais fina nos enfeites e nas guarnições". O gradeamento de ferro encomendado na Inglaterra, por intermédio da firma Singlehurst, Muller & Cia, de Belém, veio pelas barcas "PRINCESS ROYAL" e "EMLY" chegadas em 8 de julho e 19 de setembro de 1853. Em 1854 eram inaugurados os melhoramentos.

Ainda segundo Ernesto Cruz, entre os monumentos funerários mais importantes ou dignos de interêsse, no "Soledade" podem citar-se: o jazigo do major Gaspar Leitão da Cunha, pai do presidente da Província do Pará, Ambrósio Leitão da Cunha; o de Vicente Antônio de Miranda, comendador da Ordem de Cristo e Oficial da Imperial Ordem da Rosa. Deixou um vultoso legado á Santa Casa de Misericórdia do Pará, com o qual foi possível a construção do pórtico e do gradeamento da Soledade; o monumento onde estão as cinzas do general Hilário Maximiano Antunes Gurjão, heroi da ponte de Itororó. Foi construído nas oficinas de Lombardi, na Bréscia. O trabalho de escultura foi feito pelo professor Allegretri, do Instituto de Belas Artes de Roma; o do capitão de mar e guerra José Joaquim da Silva; o do cônego Siqueira Mendes; o de Manoel Coelho de Sousa e outros jazigos como os das famílias Chermont, Barata, Antônio Teodorico da Silva Pena, Visconde de Arari, xxxx Joaquim Marcelino Rosa, Joaquim Roberto da Silva e a sepultura de azulejos portugueses de Raimund Chermont Picanço, que é tida como milagrosa.

IPHAN
Fl. 63
Rubrica

18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Com o início da República deu-se a secularização dos cemitérios - aliás sem indenização à Santa Casa Paraense dos capitais ali empregados, ao lados dos da Província. Um termo de entrega em 1891 das citadas necrópoles, belenenses, autorizada aos 17 de outubro de 1890, vem reproduzido na íntegrs no livro de Arthur Vianna (2). Ali se relacionam as alfaias e imagens da capela da Soledade. Achar-se-ão ainda no local?

O representante da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional propuzera, como vimos, no início de 1948, a inscrição em Livro do Tombo, do tradicional cemitério. Passados mais de 15 anos, circunstâncias novas deram maior realce à importância dessa necrópole - sobretudo no plano urbanístico-paisagístico, - relativamente à cidade de Belém, que ora se transforma ràpidamente nesse particular e no de sua arquitetura em geral.

O fato do cemitério ter funcionado sòmente durante cerca de 30 anos lhe confere especial unidade de concepção e de realização de valores arquitetônicos e escultóricos, que ampliam o seu sentido espiritual e histórico.

Situado 2 quarteirões por detrás do largo da Pólvora (hoje Praça da República) êle se acha em zona residencial ainda baixa, mas perto do seu centro. Fornece à cidade um elemento de meados do século passado digno de preservação para as gerações futuras, por êsse caráter urbanístico-paisagístico, além dos motivos anteriormente considerados.

Cumpre ao povo de Belém - do Pará, do país inteiro - lutar pela preservação do antigo cemitério. Entre tantos êrros urbanísticos dos últimos anos - na sêde cega de dinheiro que caracteriza os homens de hoje - não se cometa mais êste.

Que a Serzedêlo Corrêa e suas travessas, ao alcance do largo da Pólvora, tenham os seus velhos cemitérios, a mostrar um pouco do antigo Belém, do grande Belém de outras épocas, com o respeito devido aos ancestrais e ao passado.

---

(2) - Op. cit. Em nota nas p.p. 344-5-6.

66

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

IPHAN
Fl. 64
Rubrica

19

Assunto: Pedido de tombamento do cemitério de Soledade, Belém, Pará.

Snr. Dr. Diretor:

À vista dos antecedentes e dos fundamentos ora apresentados opinamos a favor do tombamento do cemitério de N. Sra. da Soledade. Tal providência se justifica plenamente agora, por constituir a última área ainda não loteada e construída dentro do perímetro urbano da cidade. Outrossim, julgamos que a inscrição respectiva deva ser feita no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1963

Paulo Bittencourt.

Peço o parecer do Dr. Diretor do D.E.A.

20.12.63

De acordo

24/XII/63.

À vista dos pareceres expeça-se a notificação para o tombamento, ao Livro do Tombo nº ao Prefeito Municipal de Belém, Pará.

Em 24.12.1963

Rubrica

67

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

IPHAN
Fl. 65
Rubrica

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 1.320

Rio de Janeiro,
27 de dezembro de 1963

Diretor do PHAN

Dr. Ernesto Cruz

: Tombamento do Cemitério de N.Sª. da Soledade

Sr. Dr. Ernesto Cruz:

Tenho o prazer de remeter-vos, em anexo, a notificação nº 904, referente ao tombamento do conjunto paisagístico do Cemitério de Nossa Senhora da Soledade, dessa Capital.

Solicito-vos o obséquio de fazê-la chegar às mãos do Sr. Prefeito Municipal, e de remeter a esta Diretoria o respetivo recibo, uma vez firmado pelo Sr. Prefeito.

Saudações atenciosas.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor
Dr. Ernesto Cruz
Rua Domingos Marreiros, 466
BELÉM - PARÁ

Proc. 376-T

/E

EM BRANCO

67

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

IPHAN Fl. 66 Rubrica

20

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 904

Rio de Janeiro,
27 de dezembro de 1963

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Prefeito Municipal de Belém, Pará

Exmº Senhor Prefeito Municipal:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exª. que de acôrdo com o artigo 4º, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, foi determinada a inscrição no Livro do Tombo Paisagístico do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do seguinte conjunto sob a guarda dessa Municipalidade, de que é Vossa Excelência digno representante - legal:

Conjunto paisagístico do Cemitério de Nossa Senhora da Soledade, à Avenida Serzedelo Correia, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Rogando a Vossa Excelência o obséquio de acusar recebimento da presente notificação, para os efeitos estabelecidos na citada disposição legal, apresento a Vossa Excelência os protestos de meu elevado aprêço.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Exmº Senhor
Prefeito Municipal de
BELÉM - ESTADO DO PARÁ

Proc. 376-T

ATR/E

EM BRANCO

69

CASA DO PARÁ ☆ RIO DE JANEIRO

IPHAN Fl. 67 Rubrica

23

Ofício n. 24

Rio, 6 de janeiro de 1964.

~a D.E.T., solicitando mi-
nutar ofício de agradecimento e
pintar ao pescador de Tombamento
13.1.1964

Da Junta Governativa da Casa do Pará

Ao Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade,
M.D. Diretor do Patrimônio Histórico e Artís-
tico Nacional

I - A Junta Governativa da Casa do Pará tem a honra de comunicar-lhe que o ato de Vossa Excelência que teve por escôpo incluir o tradicional Cemitério da Soledade, da Capital paraense, no Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mereceu os maiores encômios, sendo muito louvada e aplaudida.

Na última reunião da Junta, em que foi aprovado um voto de louvor a Vossa Excelência por essa histórica decisão, ficou bem claro o espírito patriótico do ilustre Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico que soube ver nessa Necrópole as glórias do Império e da República, que ali são guardadas por serem cultuadas pelo povo.

A Casa do Pará, ao congratular-se com Vossa Excelência, está no propósito de registrar nos seus anais o áto que o consagrou grande amigo do nosso Estado.

II - Aproveito o ensêjo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

Emmanuel de Almeida Moraes

(~~General~~ Emmanuel de Almeida Moraes)

(Coronel Altevir Soares)

(~~Doutor~~ Orlando Athayde)

70

ERNESTO CRUZ

Rua Domingos Marreiros, 466

Fone, 2289

Belém - Pará - Brasil

Belem, 15 de Janeiro de 1964

IPHAN Fl. 68 Rubrica

Sr. Dr. Renato Soeiro
Diretor da D.C.R.
Diretoria do P.H.A.N.
Rio de Janeiro
Estado da Guanabara

D.-f.
Dê-se ao
Retirei a notificação 21.1.64
e entreguei à Sr. Judith

Senhor Dr. Renato Soeiro:

Acuso o recebimento do oficio nº 1.313 de 20 do mês findo, acompanhado do cheque visado nº 923 704 - Serie PP-1, do Banco do Brasil, emitido em favor do sr Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, na importancia de cr$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para despezas com as obras de restauração e conservação da Igreja da Sé, nesta capital.

Entreguei ao destinatário o referido cheque. Agora estou enviando a V.Sa. a COMUNICAÇÃO referente ao inicio dos serviços do fôrro da Igreja das Mercês, e restauração do telhado da Igreja da SÉ, de acordo com as verbas remetidas para ambas.

Tambem incuo nesta, o recibo da NOTIFICAÇÃO nº 904, referente ao tombamento do conjunto paisagistico da CEMITERIO DA SOLEDADE, o primeiro desta cidade.

Vai assinado pelo dr. Libero Luxardo, Chefe do Gabinete do Prefeito municipal de Belem, em virtude deste estar ausente da capital, e só regressar dia 21.

Aproveito a oportunidade para assinar-me

Atenciosamente

Ernesto Cruz

Ciente
Em 22-1-64

EM BRANCO

f1

IPHAN
Fl. 69
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a notificação nº 904, referente ao tombamento do conjunto paisagístico do Cemitério de Nossa Senhora da Soledade, à Avenida Serzedelo Correia, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém, 14 de Janeiro de 1964

LIBERO LUXARDO
Chefe Gabinete
do Governador

Endereço para resposta:

Rua da Imprensa, 16 - 8º andar
Palácio da Cultura
Rio de Janeiro - GB.

Inscreva-se, de acôrdo com o disposto no artº 5 do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, no Livro do Tombo Arqueológico e Paisagístico.

Em 22 de janeiro de 1964

D.

Inscrito sob o nº 29, a fls 7, do Livro do Tombo nº 1, em 23-1-1964.

J. Martins
Chefe da S.H.

EM BRANCO

72

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

IPHAN Fl. 70 Rubrica

DPHAN

Of. nº 85

Rio de Janeiro,
27 de janeiro de 1964

Diretor do PHAN

Senhor Dr. Ernesto Cruz

Senhor Ernesto Cruz:

A vista do recibo da notificação nº 904 não ter sido assinado pelo representante legal da entidade a que pertence a área tombada, solicito a V. Sª. o favor de fazer chegar às mãos do Sr. Prefeito Municipal de Belém o ofício anexo, referente ao tombamento do conjunto paisagístico do Cemitério de N. Sª. da Soledade, devolvendo a esta sede o recibo, que o acompanha, devidamente assinado pela mesma / autoridade municipal.

Atenciosas saudações.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor
Dr. Ernesto Cruz
Rua Domingos Marreiros, 466
BELÉM - PARÁ

JM/E

EM BRANCO

13

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

IPHAN
Fl. 71
Rubrica

25
25
E

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 79

Rio de Janeiro
24 de janeiro de 1964

DIRETOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE BELÉM, PARÁ

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de comunicar a V. Exª. que, de acôrdo com o artigo 5, do Decreto-lei nº 25,de 30 de novembro de 1937, foi ins - crito nesta data no Livro do Tombo nº 1, instituído pelo artigo 4 do citado decreto-lei, o conjunto paisagístico do Cemitério de Nossa Senhora da Soledade, à Avenida Serzedelo Correia, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrição essa que foi objeto da notificação nº 904, expedida a V. Exª. a 27 de dezembro do ano próximo findo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª. os protestos do meu elevado aprêço.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Exmº. Senhor

Prefeito Municipal de

BELÉM - ESTADO DO PARÁ

JM/E

EM BRANCO

74

ERNESTO CRUZ

Rua Domingos Marreiros, 466
Fone, 2289
Belém - Pará - Brasil

Belem, 24 de Fevereiro de 1964

IPHAN
Fl. 72
Rubrica

Ao Diretor do D. C. R.
2. 3. 1964

M. E. C.
Protocolo - D. P. H. A. N.
N.º 249 = 2.3.64

Ilmº Sr. Dr.
Rodrigo M.F. de Andrade
DD. Diretor do P.H.A.N.
Rua da Imprensa, 16-8º andar
Palacio da Cultura
Rio de Janeiro-E.G.

Senhor dr. Rodrigo M.F. de Andrade:

Somente hoje posso remeter-lhe o recibo passado pelo sr. coronel Luis Geolás de Moura Carvalho Prefeito municipal de Belem, relativo ao oficio nº 79, de 27 de Janeiro de 1964 (tombamento do Cemitério da Soledade). A causa da demora, foi a constante ausência do Chefe da comuna, desta capital, Graças, porem, ao Chefe do Gabinete da P.M.B. consegui a assinatura do documento que segue anexo.
Mando tambem o documentário fotográfico do estado da cobertura da Catedral de Belem, na época em que demos inicio aos trabalhos de restauração.
Remeto, igualmente, o oficio que recebi do padre Rui Guilhon Coutinho Reitor da Igreja de Santo Alexandre. O pedido tem os seus fundamentos, e a importancia necessaria para as obras solicitadas vai á ordem de três milhões de cruzeiros (cr$3.000.000,00). Como o assunto é urgente, apresso-me a enviar-lhe esta informação.
Aguardando as suas presadas ordens firmo-me,

atenciosamente

Ernesto Cruz

Ciente. Com referencia á obra na Igreja de S. Alexandre monumento a ser atendido pela verba de 1964, foi previsto para o mesmo, a importancia de cr$ 4.000.000,00.
Em 6.3.64
Diretor

EM BRANCO

IPHAN
Fl. 73
Rubrica

99

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o ofício nº 79 , de 27 de janeiro de 1964, referente ao tombamento do conjunto paisagístico do Cemitério de N.Sª. da Soledade, em área que pertence a essa municipalidade, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém, 21 de Fevereiro de 1964

Inscrito sob o nº 29, fls. 7, do Livro do Tombo Paisagístico.

Em 23.2.1964

J. Martins
Chefe da SH

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

IPHAN
Fl. 74
Rubrica

Ofº 333

25 de março de 1964

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Senhor Dr. Ernesto Cruz

:

Senhor Representante:

Acuso recebimento de sua carta, de 24 de fevereiro último, em que trata de vários assuntos relativos a monumentos sob sua jurisdição nesse Estado, e agradeço a V.Sa. a remessa do recibo de notificação de tombamento do Cemitério da Soledade, em Belém, firmado pelo Sr. Prefeito Municipal, ficando, desta forma, evidentemente consumado o referido tombamento.

A respeito dos reparos urgentes reclamados na Igreja de Santo Alexandre e encarecidos pelo Revdmº Padre Ruy Cuilhon Coutinho, transmito-lhe expediente desta Diretoria endereçado ao mesmo sôbre o assunto, a fim de que V. Sa. tome conhecimento do seu teor, encaminhando-o, após, ao destinatário.

Sem mais, apresento-lhe atenciosas saudações.

Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor
Dr, Ernesto Cruz
Rua Generalíssimo Deodoro, 334
Belém - Pará

APM/MM.

EM BRANCO

77

Tombamento
Cemiterio da Soledade
já foi feito o appendice

D.9 - 5.6.70

Belem, 30 de Maio de 1970

Ilmº Sr. Dr. RENATO SOEIRO
DD. Diretor do P.H.A.N.
Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar
Rio de Janeiro - E. da Guanabara

Presado dr. Renato Soeiro:

DR/ 5.VI.70

Estou enviando a V.S. o oficio recebido com bastante atrazo, da Conselheira Presidente do Tribunal de Contas deste Estado, onde solicita a entrega do Cristo Crucificado, da Capela do Cemitério da Soledade, o primeiro de Belem, e monumento tombado.
Já disse a V.S. o que penso sobre o assunto. Porem cabe-lhe decidir como achar mais justo.
Apresento-lhe os meus elevados protestos de estima e consideração.

Ernesto Cruz

IPHAN
Fl. 75
Rubrica

Protocolo - D. P. H. A. N.
N.º 896 de 5.6.70

78

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete do Presidente

IPHAN
Fl. 76
Rubrica

Ofício nº 704/70

Belém, 05 de Maio de 1970

Exmo. Sr.Prof.
ERNESTO CRUZ
DD. Presidente do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ

Encaminho a Vossa Excelência o ofício dirigido ao sr. Dr. RENATO SOEIRO, Diretor Geral do PATRIMÔNIO' HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, que solicitamos o especial obséqui de fazer chegar às mãos do destinatário.

Com antecipados agradecimentos, firmamo-nos com distinguida consideração e aprêço.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

Luz.

79

M. F.
Protocolo - D. P. H. A. N.
N.º 796-20-5-70

D.G.
Em 19-5-70

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

IPHAN
Fl. 77
Rubrica

Gabinete do Presidente

Ofício nº 703/70

Belém, 05 de Maio de 1970

DPI
a' D. Substituta p/
examinar o assunto
20.V.70

Exmo. Sr.
Dr. RENATO SOEIRO
DD. Diretor Geral do PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Havendo êste Tribunal de Contas conforme ofício 548/70, cópia anexa, solicitado ao sr. Presidente do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, prof. ERNESTO CRUZ, lhe fôsse concedido o privilégio de tornar-se guardião de uma imagem barroca de um Cristo Crucificado, tombado ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional existente na Capela do Cemitério da Soledade, em Belém, e recebendo daquele ilustre presidente o esclarecimento de que caberia a diretoria do P.H.A.N. deliberar sôbre o assunto, of. de 16.04.70, cópia anexa, renovo a Vossa Excelência o pedido contido em nosso of. 548/70, com o compromisso formal de que no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aquela Imagem receberá os cuidados imprescindiveis a sua bôa guarda e conservação.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado aprêço e distinguida consideração.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

Luz.

80

IPHAN
Fl. 78
Rubrica

Gabinete da Presidência

Oficio nº548/70.

Belém, 10 de abril de 1.970.

Ilmo. Sr. Profº.

ERNESTRO HORACIO DA CRUZ

MD. Presidente do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DO PARÁ.

Como profunda admiradora das obras de arte historicas do nosso Estado vimos expor e requerer a Vossa Senhoria o seguinte:

1 - Existe na Capela da Soledade, no cemiterio do mesmo nome, que se encontra tombado como patrimonio historico da cidade, uma imagem barroca de um Cristo Crucificado, obra de arte de inestimável valôr.

2 - Referida imagem já sofreu várias tentativas de furto, encontrando-se, inclusive com um dos suportes laterais deslocados, como constatamos em recente visita que fizemos à referida capela.

3 - Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o cemiterio da Soledade tem sido vitima de atos de vandalismo, que tem atingido mausoleus e obras de real valôr, como aconteceu com o mausoleu do General Curjão onde houve danificação e furto de várias peças importantes inclusive tentativa de roubo do busto em bronze daquêle vulto historico como noticiaram os jornais da Capital.

Dessa forma deixamos aqui patente a nossa real preocupação de que a imagem do Crucificado que tanto desperta a nossa admiração seja substraida do Altar da Capela, privando assim o patrimonio historico do Estado de uma de suas mais bonitas reliquias.

4 - Na nova Sede do Tribunal de Contas, em fase final de construção, ha um lugar de destaque no Plenário desta Côrte para colocação de um Crucifixo. Este Tribunal ficaria sobremodo honrado se lhe fôsse concedido o privilégio de torna-se o guardião da imagem supra citada mediante a responsabilidade que Vossa Senhoria entendesse necessária para as cautelas legais, na certeza de que a mesma estaria resguardada dos amigos do alheio e recebendo os cuidados indispensáveis à sua conservação.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

81

Instituto Histórico e Geográfico do Pará

Fundado em 3 de Maio de 1900 e Reinstalado a 6 de Março de 1917

Reconhecido de utilidade pública por Lei Estadual n. 1.641, de 6-10-917 e Decreto Federal n. 3.394, de 26 de Novembro de 1919

Caixa Postal, 547

SEDE PRÓPRIA: — Praça D. Pedro II, n. 62
Antigo Solar do Visconde de Arary e Barão de Guajará — Belém - Pará

IPHAN Fl. 79 Rubrica

N.º

Belém, 16 de Abril de 1970

Exmª Srª Drª Eva Andersen
Presidenta do Tribunal de Contas do E.do Pará.

Encaminhe-se à Diretoria do P.H.A.N. o ofício 548/70 do T.C., com cópia deste ofício. Em 17/4/70

Dou em meu poder o ofício nº 548/70 de 10 do corrente, onde V.Excia. solicita a entrega da imagem barrôca de um Cristo Crucificado, pertencente ao conjunto paisagistico do monumento tombado no Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -Cemitério de N.S. da Soledade, desta capita,.

Na qualidade de presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, não tenho possibilidades de deliberar sobre o assunto, pois este é da dependência da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Solicito, pois, a V.Excia. que encaminhe ao dr. Renato Soeiro (Diretoria do P.H.A.N., Rua da Imprensa nº 16, 8º andar, Rio de Janeiro) que é o Diretor Geral da Repartição que tem sob a sua responsabilidade as coisas tombadas, no Brasil, o referido pedido, o que tambem pode fazer por meu intermédio, na qualidade de representante da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artistico Nacional, no Pará, mas sem atribuição para deliberar sobre o que solicita V.Excia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. os meus

Respeitosos cumprimentos

Ernesto Horacio da Cruz
Presidente do Inst. Hist. e Geog. do Pará

82

Tombamento do Cemitério da Soledade

IPHAN Fl. 80 Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 935/70

Rio de Janeiro, Gb.-
2 de junho de 1 970.

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Dr. Ernesto Cruz

Senhor Dr. Ernesto Cruz:

Para conhecimento de V. Sª., transmito-lhe junto cópia da correspondência trocada entre a Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Pará e esta Diretoria, a propósito da transferência, para a sede do mesmo Tribunal, da imagem do Cristo Crucificado, existente na capela do Cemitério da Soledade, inscrita nos Livros do Tombo desta Diretoria.

Confirmando o que informei no último parágrafo do ofício desta Diretoria, junto por cópia, solicito-lhe o favor de suas providências, junto a quem de direito, no sentido de ser mantido, no Cemitério da Soledade, policiamento permanente, a fim de ser devidamente protegida a integridade do monumento tombado.

Solicito-lhe, ainda, o obséquio de mandar fotografar a imagem em questão e remeter uma cópia para nosso arquivo.

Com a antecipação de meus agradecimentos, envio-lhe atenciosas saudações.

Renato Soeiro
Diretor

Ao Senhor
Dr. Ernesto Cruz
Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará
Rua Generalíssimo Deodoro, 354
Belém-Pará
jm.esg.

EM BRANCO

83

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

IPHAN
Fl. 81
Rubrica

Gabinete do Presidente

Ofício nº 703/70

Belém, 05 de Maio de 1970

Exmo. Sr.
Dr. RENATO SOEIRO
DD. Diretor Geral do PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Havendo êste Tribunal de Contas conforme ofício 548/70, cópia anexa, solicitado ao sr. Presidente do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, prof. ERNESTO CRUZ, lhe fôsse concedido o privilégio de tornar-se guardião de uma imagem barroca de um Cristo Crucificado, tombado ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional existente na Capela do Cemitério da Soledade, em Belém, e recebendo daquele ilustre presidente o esclarecimento de que caberia a diretoria do P.H.A.N. deliberar sôbre o assunto, of. de 16.04.70, cópia anexa, renovo a Vossa Excelência o pedido contido em nosso of. 548/70, com o compromisso formal de que no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aquela Imagem receberá os cuidados imprescindiveis a sua bôa guarda e conservação.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

Luz.

Dr. Renato Soeiro

84

IPHAN
Fl. 82
Rubrica

37

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 936/70

Rio de Janeiro, Gb.-
2 de junho de 1 970.

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

x Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Para

Senhora Conselheira Presidenta:

Em resposta à Consulta transmitida no ofício nº 703/70, de V. Sª., datada de 5 de maio do corrente ano, cumpre-me comunicar-lhe o seguinte:

Em princípio esta Diretoria não poderá autorizar a retirada da imagem do Cristo Crucificado, da capela do Cemitério da Soledade, uma vez que a mesma constitui parte integrante dêsse monumento inscrito nos Livros do Tombo.

Não obstante, à vista do risco de furto que corre aquela imagem e a segurança que teria em sua transferência para a sede do Tribunal de Contas do Pará, consulto V. Sª. sôbre a possibilidade de ser feita uma replica em gesso, entonada nas mesmas côres da peça original, para ser colocada na capela do Cemitério, com a indicação do local onde se encontra a obra de arte autêntica.

Ocorre acrescentar que solicitei, nesta data, ao Dr. Ernesto Cruz providenciar junto às autoridades competentes no sentido de ser mantido, no Cemitério da Soledade, policiamento permanente, a fim de ser devidamente protegida a integridade do monumento tombado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Sª.os protestos do meu elevado aprêço.

Renato Socíro
Diretor

À Senhora
Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Tribunal de Contas do Estado do Pará
Belém - Pará
jm.csg.

EM BRANCO

85

IPHAN
Fl. 83
Rubrica

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
PARÁ
FUNDADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1619
✱✱✱

Belém, 30 de julho de 1970

OFÍCIO Nº 15 - A.T. Pat.

DA : Santa Casa de Misericórdia do Pará

AO : Patrimônio Histórico

ASSUNTO : Solicitação faz.

Prezado senhor:

Pelo presente consulto a V.Sa. sôbre a possibilidade do aproveitamente do antigo cemitério da Soledade, para instalação de câmara mortuária sob a administração da Santa Casa de Misericórdia do Pará, proprietária do terreno do aludido cemitério.

Havendo imperiosa necessidade do funcionamento da câmara mortuária, já que em Belém, nenhuma existe, seria a solução de um problema sério e uma ajuda a Santa Casa para melhoria de seus atendimentos gratuitos.

Adianto que seria observada a estrutura já existente e não viria desvirtuar o local, apropriado que é para os que faleceram.

Na espectativa de uma solução favoravel, aqui colocamo-nos ao inteiro dispôr de V.Sa.

atenciosamente

Dr.HILMO DE FARIAS MOREIRA
Provedor.

Ilmo. Sr.
ERNESTO CRUZ
MD.Diretor do PATRIMÔNIO HISTÓRICO
N e s t a.

NPR/CPF.

86

IPHAN
Fl. 84
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DPHAN.

Ref.: Cemitério de N.S. da Soledade,
BELÉM - PA.

..."Também envio o ofício nº 15 do Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, que diz-se proprietária do referido Cemitério, mas não o é, certamente.
Já tive oportunidade de provar o êrro histórico que incorrem.
Também é assunto para V.S. deliberar"...

(texto extraído da carta s/n de 12.8.70 do Dr. Ernesto Cruz à DPHAN).

/zrm.

Sr. Diretor:

Sugiro que o assunto dependa da informação do Sr. representante que contesta a propriedade alegada.

19.8.70

A. Sr. Dr. Diretor a atenção do Sr. Dr. Diretor.

21.8.70

87

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

TELEGRAMA

43

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO 1777

Recebido às 10,30 horas

por

Carimbo da Estação

Taxadas de Serviço
Isentas e Endereço

VIA WESTERN CTN CORONEL JARBAS
PASSARINHO SUPER QUADRA 208 BLOCO E1
APTO 401 BRASILIA DF

IPHAN
Fl. 85
Rubrica

PREÂMBULO 35/22 DE BELEM PA 712 53/51 21 1005

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

Habitue-se a indicar no recibo do seu Telegrama a hora em que o receber. Com essa providência, auxiliará a Empresa na fiscalização da entrega dos telegramas.

TEXTO E ASSINATURA

1 TELEGRAMA 06/70 ATADM SOLICITO VOSSENCIA INTERESSASE SENTIDO SANTA CASA
PODER CONSTUIR CAPELA MORTUARIA CEMITERIO SOLEDADE1 VG SEM PREJUISO CONDICAO
PATRIMONIO HISTORICO MESMO PT PRESENTE1 SOLICITACAO VISA MELHORAR FONTES
RECEITA ESTA ENTIDADE1 PT RESPEITOSAS SAUDACOES DR HILMO MOREIRA1 PROVEDOR

DPHAN
Ao Dr. Soeiro
22.8.70

CT 208 401 06/70 ATADM

88

IPHAN
Fl. 86
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DET
jm.esg.

Do respetivo processo de tombamento consta que o Cemitério da Soledade foi tombado como pertencente à Municipalidade de Belém, a cujo Prefeito foi expedida a notificação nº 904 de 27.12.63 e o monumento inscrito, como tal, a 23.2.64, baseado em informação do Dr. Ernesto Cruz, que, em artigo publicado há vários anos, diz o seguinte:

1 - Em 1 850 o cemitério passou à propriedade da Santa Casa com a obrigação desta pagar à Câmara de Belém o fôro anual de cem réis por braça de frente que tivesse o terreno.

2 - Em 1 890, porém, aquela instituição fez entrega do cemitério à Intendência Municipal, em cumprimento às disposições do Decreto federal nº 789, de 27 de setembro do mesmo ano.

3 - Os enterramentos na Soledade já haviam cessado desde 1 880.

Quanto à obra pleiteada, o assunto é da alçada da DCR, o qual, a meu ver, independe da questão levantada.

Em 25.8.1 970.

Judith Martins

Judith Martins
Chefe da SH

S. Dr. Diretor:

1 - Se o cemitério da Soledade não é de propriedade da Santa Casa, creio que esta não tem qualificação para pleitear a instalação de uma câmara mortuária naquele local à DPhan.

2 - Entretanto, a DCR poderá independentemente disto opinar sôbre a pretendida instalação, desde que lhe sejam submetidos os elementos relativos à mesma, isto é, fotos, desenhos, etc. 28.8.70 Rei

NOTA: Não existe documentação do monumento em apreço no Arquivo.
Rei

89

IPHAN
Fl. 87
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of.nº 1833

Rio de Janeiro, Gb.-
7 de outubro de 1 970

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Senhor Dr. Ernesto Cruz

Senhor Representante:

Com referência ao assunto de seu telegrama nº 06/70, solicito a V. Sª. informar se lhe parece viável a construção de câmara mortuária no Cemitério da Soledade e, bem assim se a mesma não prejudicará o respetivo conjunto, inscrito nos Livros do Tombo da DPHAN.

Nesse caso, torna-se necessário que o projeto da construção, acompanhado de documentação fotográfica do local e das imediações onde a mesma será erigida, seja submetido à prévia aprovação desta Diretoria.

Ocorre esclarecer que o Conselho Federal de Cultura já elaborou ante-projeto de lei, em vias de ser encaminhado ao Congresso, visando à proteção dos cemitérios tombados e fora de uso, para transformá-los em cemitérios jardins.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Sª. os protestos do meu elevado aprêço.

Renato Soeiro
Diretor
em exercício

Ao Senhor
Dr. Ernesto Cruz
Representante da DPHAN
Rua Generalíssimo Deodoro, 334
Belém - Pará
jm.esg.

EM BRANCO

90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IPHAN
Fl. 88
Rubrica

MEC-IPHAN

Of. nº 1001 04/05/1973

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Sr. Prefeito Municipal de Belém - Estado do Pará
Coronel Nélio Dacier Lobato
: - Cemitério da Soledade

Senhor Prefeito Municipal

Com base nos resultados dos contactos mantidos com Vossa Senhoria pelo Arquiteto Antônio Pedro de Alcântara, cumpre-nos sugerir à Prefeitura Municipal de Belém a transformação do Cemitério tombado da Soledade em Parque Público, recuperando o acervo ali existente, assim como recomendar que a Prefeitura indique um Arquiteto para realizar os estudos necessários, comprometendo-se o IPHAN a proporcionar a orientação técnica adequada.

Permitimo-nos lembrar ainda a conveniência de que a Prefeitura Municipal promova edital público, visando identificação dos proprietários dos túmulos, com a finalidade de identificar as áreas disponíveis para os estudos de remanejamento.

Excusado seria encarecer a necessidade de acelerar as mencionadas providências, no sentido de que seja possibilitada a conclusão das obras dentro do presente exercício, trabalhos esses tornados exequíveis a curto prazo em face da suplementação de verba atribuída pelo Senhor Ministro Jarbas Passarinho à área da cultura neste exercício.

Apresentamos a Vossa Senhoria, nesta oportunidade, os protestos de nossa mais elevada consideração.

Renato Soeiro
Diretor-Geral

BSN/RA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IPHAN
Fl. 89
Rubrica

D.A.C.
47

Senhor Diretor

Designado por V.Sa. para estabelecer contatos com a Prefeitura de Belém do Pará, verificar o andamento dos serviços no Palácio Lauro Sodré e em Sto Alexandre examinar no local a proposição de restauração do Palácio Cristo Rei em S. Luiz do Maranhão, estivemos naquelas capitais nos dias 22 a 26 de março.

- Belém

Cemitério da Soledade

Estivemos 2 vezes na Prefeitura, Mantivemos prolongadas palestras com o Prefeito a respeito do Cemitério da Soledade.
O Prefeito concordou plenamente com a sugestão da D.P.H.A.N. em remanejar o Cemitério, transformando-o em parque público, respeitado e recuperado o acervo ali existente.
Ficou estabelecido que a D.P.H.A.N. formalizaria essa proposição e a Prefeitura indicaria um arquiteto para realizar os estudos necessários sob a orientação técnica da D.P.H.A.N. Concordou tambem o Prefeito em acelerar as providencias necessárias de maneira que a obra possa estar concluída ainda este ano.

Palácio do Governo (Lauro Sodré)

Vistoriamos prolongadamente as obras em andamento no Palácio Lauro Sodré.
Pudemos constatar a escrupulosa orientação estabelecida pela Comissão de Restauração.
No conjunto de salas voltadas para a fachada Principal foi encontrada e esta sendo restabelecida toda a decoração executada por Augusto Montenegro no princípio deste Século. No patio central foi localizado o poço mencionado em diversos documento do Seculo XIX.
O andamento dos demais serviços foram objeto de relatórios circunstanciados, enviados a esta Diretoria.
A Comissão de restauração, através da Secretaria de Viação e Obras deverá encaminhar brevemente a prestação de contas referente a parcela enviada pelo MEC e a solicitação de um reforço para prosseguimento dos serviços.

STº Alexandre

Estivemos em Stº Alexandre na manhã de sabado, dia 24 de março. Infelizmente nada pudemos vistoriar, porque a Igreja estava fechada.

S. Luiz

Palácio Cristo Rei

Examinamos detalhadamente as proposições da Divisão de Obras da Fundação Universidade do Maranhão, para adaptar o Palácio Cristo Rei as necessidades da Reitoria.
Vistoriamos o prédio com todas as chefias interessadas nas obras de adaptação. Apos discussão com as mesmas e trabalho de prancheta com o engenheiro chefe da Divisão de Obras da SUPLAN, conseguimos reformular o estudo apresentado, reduzindo as obras de modificação e acréscimo ao mínimo indispensável (3 conjuntos de banheiros).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IPHAN
Fl. 90
Rubrica

Assim procedemos por verificar que a Reitoria não dispõe de tempo útil para um trabalhocriterioso de Restauração (as obras devem estar concluídas em meados de julho). Feitas imediatamente as obras fundamentais de segurança, conservação e recuperação de alguns trechos grosseiramente desfigurados, as obras de restauração propriamente ditas poderão ser realizadas com maios disponibilidade de tempo, após o indispensável trabalhos de pesquisa.

Rio de Janeiro, 8 / 4 / 73

Antônio Pedro Alcântara
Diretor Arquiteto

/mg

EM BRANCO

AERONAUTICA

ENASA

MARINHA

DCT

EXERCITO

CEMITERIO S. JORGE

AERONAUTICA

EXERCITO

DAE

IPEAN

CEMITERIO DA SAUDADE

CEMITERIO STA. ISABEL

UNIVERSIDADE

CEMITERIOS EM UTILIZAÇÃO

CEMITERIO SEM UTILIZAÇÃO

NV

CODEM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS METROPOLITANAS

DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

ESCALA GRÁFICA - 1:25.000

0 500m 1Km 1,5 2Km

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

IPHAN

MINISTÉRIO DA CULTURA

COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVO CENTRAL DO IPHAN – Seção Rio de Janeiro

PROCESSO DE TOMBAMENTO Nº 376-T-48 VOLUME 2 - RERRATIFICAÇÃO

"CEMITÉRIO DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE: CONJUNTO PAISAGÍSTICO. BELÉM, ESTADO DO PARÁ ".

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
Controle de Processos e Documentos - CPROD

452292

Nº PROTOCOLO: 01450.012789/2010-96 **DATA/HORA ABERTURA: 10/09/2010 - 17:10:09**

INTERESSADO:
1 - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - IPHAN - DF -
PROCEDÊNCIA:
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - IPHAN - DF
ASSUNTO/DESCRIÇÃO:
Processo de Tombamento nº376-T-48:Cemitério de Nossa Senhora da Soledade,Conjunto paisagístico.Belem,PA-Rerratificação./OBS: O referido processo foi aberto em 1948 com a numeração correspondente a série histórica do Arquivo Central. Com a implementação do controle de processos e documentos (CPROD) na Instituição, foi obrigatória a inserção do Processo para controle e trâmite.

04				04			
05				05			
06				06			
07				07			
08				08			
09				09			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			
14				14			
15				15			
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO							

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO – SENAPRO –

MINISTÉRIO DA CULTURA

IPHAN

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Memorando nº	Data:
254/2010 GAB/DEPAM	Bsb, 10/09/2010

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.012789/2010-96
30 /09 /2010
464149

IPHAN
Fl. 01
Rubrica

À Coordenadora Geral de Documentação e Pesquisa, Sra. Lia Motta

Assunto: Processo de Tombamento nº 376-T-48: Cemitério de Nossa Senhora da Soledade: Conjunto paisagístico. Belém, PA – Rerratificação.

Senhora Coordenadora Geral,

Solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias junto ao setor competente, para abertura de novo volume referente aos estudos de Rerratificação, do Processo de Tombamento nº 376-T-48: Cemitério de Nossa Senhora da Soledade: Conjunto paisagístico, em Belém; inscrito sob nº 29 no Livro de Tombo nº 1, Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 23 de janeiro de 1964.

Desde já agradeço, aguardando que todo o processo seja encaminhado a este Depam em Brasília, aos cuidados do Coordenador Geral de Patrimônio Natural, para que possamos proceder os estudos necessários para a sua instrução.

Atenciosamente,

José Leme Galvão Júnior

Diretor Substituto do DEPAM

IPHAN
Fl. 02
Rubrica

Cemitério de Nossa Senhora da Soledade: conjunto paisagístico (Belém, PA)

Descrição: A epidemia de febre amarela, em meados do século XIX, tornou necessária a construção de um novo cemitério na cidade de Belém. Pois o antigo, no Largo da Campina, só era utilizado por escravos e desvalidos, preferindo os de melhores condições continuar enterrando dentro das igrejas (apesar da proibição). Então, em janeiro de 1850, foi inaugurado o novo cemitério, com capela de Nossa Senhora da Soledade construída pelo Capitão Joaquim Vitorino de Sousa Cabral. "Capela neoclássica, com sineira serrada, posterior, em largo arco, no oval elementos de sobrevivência formal barrôco-pombalina se ajustam a uma base bem clássica". No entanto, a nova necrópole apresentava vários problemas, como a localização em área no centro da cidade, pequena extensão, além de problemas higiênicos. Em dezembro do mesmo ano, passou o cemitério para a Santa Casa de Misericórdia, ficando à cargo desta as obras de acabamento. O pórtico e o portão tem desenho do arquiteto-engenheiro Pezerat, sendo talhado em cantaria de pedra-de-lioz, lavrada e escoada. O gradeamento de ferro foi importado da Inglaterra. As obras de melhoramento ficaram prontas em 1854. Em 1863, o cemitério passou por váris transformações. O arvoredo de cabuarina foi derrubado, as grades de madeira foram substituídas por parapeitos de tijolinhos côncavos, e a capela retalhada e caiada. Em 1880 os sepultamentos foram encerrados. Entre os monumentos funerários de maior destaque está o jazigo do General Hilário Maximiliano Antunes Gurjão. Construído nas oficinas de Lombardi, na Bréscia, com trabalho de escultura feito pelo professor Allegretti, do Instituto de Belas Artes de Roma. Entretanto, apesar de desativado, o cemitério de Soledade é ainda muito procurado. Tanto por famílias de pessoas sepultadas, quanto pelo dia das almas (segunda-feira). Portanto, se faz necessária a recuperação da Capela e demais áreas de uso comunitário.

Endereço: - Belém - PA

Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico
Inscrição:029 **Data**:23-1-1964
Nº Processo:0376-T-48

José Leme Galvão Junior
Diretor Substituto do DEPAM

MINISTÉRIO DA CULTURA

IPHAN | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | Folha de Despachos

Despacho nº 40/2010/ARQUIVO/DAF/ COPEDOC / Rio de Janeiro, 23/09/2010
Para: Luciana dos Santos Pereira Pires – DIVISÃO ADM/PGC-IPHAN

IPHAN Fl. 03 Rubrica

IPH Fl. X Rubr

Ref.: Encaminho o protocolo nº 01450.012789/2010-96

Encaminho o protocolo nº 01450.012789/2010-96, para que este seja convertido de documento em processo. Informo que o processo possui, ainda, o nº 0376-T-48, referente à série histórica "Processos" do Arquivo Central do IPHAN, por ser um processo antigo, que volta agora a tramitar, peço que seja incluído o seguinte texto na etiqueta do CPROD: *Processo de Tombamento nº* 0376-T-48*, referente ao bem denominado "Cemitério de Nossa Senhora da Soledade: Conjunto Paisagístico, no Município de Belém, Estado do Pará"* – Volume 2 RERRATIFICAÇÃO. *Obs.: O referido processo foi aberto em 1948 com a numeração correspondente a série histórica do Arquivo Central. Com a implementação do controle de processos e documentos (CPROD) na Instituição, foi obrigatória a inserção do Processo para controle e trâmite.* **Solicito ainda a devolução a este setor para as providências cabíveis.**

Grato,

Hilário Pereira Filho
Arquivo Central IPHAN
SIAPE 1545824

450 / 2010
DIVAD / PGC / IPHAN
Em, 27 / 09 / 10

3